### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII - 15° DA REPUBLICA - N 225

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 1903

#### SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

D. creto n. 1.031, que autoriza o Presidente da Republica a, abrir credito extraordinario ao Minister o da Jastica e Negocios Interiores.

Decreto n. 1.053, que autoriza o Presidente da Republica a despender até a quantia de 200:000\$ com a Exposição de Apparelhos a Alcool.

TOS DO PODER EXECUTIVE:

Decretos ns. 4.972 e 4.977, que abrem creditos nos Ministerios da Justica e Negocios Interiores e da Industria, Viação e Obras Publicas. Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Marinha - Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra-Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores —
Expediente das Directorias da Justica, de Contabilidade, do Interior e da de Saule Publi a.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio
do Consulado Geral dos Estados Unidos do
Brazil em Capilíf.

Brazil em Cardiff Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expeliente do Thesouro Federal—Recebe-doria do Rio de Janeiro — Acta do Conselho

de Faz nda. Ministerio da Mirinha — Portarias, expediente e

Ministerio da Mirinha — Portarias, expediente e riquerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediento.

Ministerio da Industria, via a e Obras Funcas—
Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação —
Directoria Geral dos Correios:

- Serção Judiciaria — Sessão da Camara Civil da Côrte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

Proprioras - Rentimentos da Alfandega

Tanciro e da de Progress - Rentimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Mi.as Geraes

Patrana, & AVIAGE

PARTE COMMERCIAL SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Compa-nhia Casa de Saude Dr. Ei as - Acta da Com-panhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Conflanç»

PATENTES DE INVENÇÃO.
ABRUNCIOS.

# ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.051-de 21 de setembro de 1933

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 8:660\$ para premio e impressão da obra que pretendem publicar os Drs. Miguel de Cliveira Couto e Antonio Augusto de Azevedo sodré, e para indemaização ao Dr. Vicente de Spaza pela publicação do seu trabalho «Restituição da pronuncia latina»

O Presidente da Republica dos Estados Unides do Brazil:

Faço suber que o Congresso Nacional decreton e en sancciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o creaito extraordinario de 8:660\$, para premio e impressão da obra que preten lem publicar os lentes da Faculdade do Medicina do Rio de Ja-neiro Drs. Miguel do Oliveira Couto o Antonio Augusto de Azove lo Sodré, e indemnização ao Dr. Vicente de Souza, lente do Externato do Gymnasio Nacional, pela publicação do seu trabalho Restituição da pronuncia latina; fazendo as nece sarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.1.053-DE 22 DE SETEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a despender até a quantia de 200:000\$ com a Exposição In-dustrial de Apparelhos a Alcool, promovida pela Societale Nacional de Agricultura, a rea-lizar-se nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Naci nal decreton e en sancciono a seguinto resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autoriz elo a despender pelo Ministerio da Industria, Viação o Obe s Publicas, fazendo para isso as necessarias operações de credi-to, até a quantia de 200:0003, e inclusive os 59:000\$ e asignados no art. 22. n. X. da lei n.957, do 30 de dembro de 1992, com a Exposição Industrial de Apparelhos a Alcool, promovida pela Sociedade Nacional de Agri cultura, sobos auspicios do Governo, a qual deverá realizar se nesta Capital.

§ 1.º As despezas autorizadas comprehen-

dem:

a) o aluguel e a a laptação do elificio su e lificios em que se realizar a exposição e, em geral, as que forem rolativas ao funccionamento da mesma e do Congresso Industrial que se reunirá concomitantementa;

b) a acquisição de apparelhos que forem julgados necess urios ao bom exito da exposição e cujos fab icantes não concorrerem ao certamen ou não quizerem fazel-o por conta propria ;

c) a publicação dos trabalhos da exposição

o do congresso;
d) a publicação das memorias qua, por deliberação do Congresso Industrial, forem julgadas importantes o uteis para o resultado pratico do propaganda:

e) os premios a serem distribuidos com os expositores;

f) quaesquer dispendios que a Sociedade Na ional de Agricultura julgar indisponsa-veis-com approvação do Governo.

§ 2.º Previlece em favor dos apparelhos a alcool a isenção concedida pelo art. 2°, n. VII. lettra b, da lei n. 452, da 29 de dezembro de 1902, comprehendendo a isenção tambem 50 % dos direitos de expeliente, no caso do paragrapho unico dessa dispusição, quando os apparelhos depois do expostos, sejun introduzidos no commercio. ficando o Governo com a faculdade de dispensar os ou ros 50 %, si o julgar conveniente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio do Janeiro, 22 de setembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. Lauro Severiano Müller.

#### ACTOS PODER

DECRETO N. 4.972-21 de setembro de 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 8:660\$ para premio e impressão da obra que pretendem publicar os Dr., Miguel de Oliveira Couto e Antonio Augusto de Oliveira Sodré, e para indemnização ao Dr Vicente de Soiza, pela publicação do seu trabalho «Restituição da pronuncia latina»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, sindo da autorização concedida pelo docroto legislativo n. 1.051, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito extraordinario de 8:660\$, sendo: 2:000\$ para premios aos lentes da Faculdide de Medicina do R.o. de Januiro Drs. Miguel de Oliveira Conto e Antonio Augusto de Azwel) Solre, pel: obra que compuzeram sob o título Das Gelbfeber, e 6:1003 para impressão da mesma obra em lingua vernacula; e 560 para indemnização ao leats do Externato do Gy-masio Nacional Dr. Vicente de Sonza, pola publicação do seu trabilho Restituição da

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.

15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

J. J. Seabra

DECRETO N. 4.977-DE 22 DE SETEMBRO DE 1993

Abro ao Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 450:000\$ para auxiliar a Exposição In lustrial de Apparethos a Alcol, promovi la pela Sociedado Nacional de Agricultura, nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unilos do Brazil, usando da autorização con-celida pelo decreto legislativo n. 1.053, dosta data, resolve abrir ao Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 150:000\$ para aux liar, por interme do da Socied de Nacional de agricultura, a Exposição Industrial de App relhos a Alepol, a realizar-se nesta Capital.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903,

15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. Lauro Severiano Müller.

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Sanado Federal-Tendo sanccionado a resolução do Congre so Nacional constante do decreto n. 1.053, dosta data, que autoriza o Poler Executivo a despender até a quantia do 200:00 \$ com a Exposição Industrial do Apparelhos a Alcool, promovida pela Sociolado Nacional de Agrienliura e que deve ser realizala nesta Ca-pital, passo de vossos mãos dons dos autographos que acompanharam vossa monsagem n. 50, de de 11 de corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903, 15, da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral da Contabilidade.— la secção.—N. 8.—Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.

Sexta-feira 25

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Remetto-vos, para os fins convenientes, a mensagem inclusa do Sr. Presidente da Republica, acompanhando dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a despender até a quantia de 200.000\$ com a Exposição Industrial de Apparelhos a Alcool a realizar-se nesta Capital.

Saude e fraternilade.— Laurö Severiano Müller.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sanceionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.051, desta data, que autoriza a abortura do credito extraordina io de 8.660\$, para promio e impressão da obra que pretendem publicar os lentes da Faculdade de Medicin do Rio de Janeiro Drs. Miguel de Oliveira Couto e Antonio Augusto de Azevedo Solré, e para indemnização ao Dr. Vicente de Souza, lente do Externato do Gymnasio Nacional pela publicação do seu trabalho Restituição da pronuncia latina, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 57, de 10 de sotembro corrente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

#### Ministerio da Marinha

Por docretos do 23 do corrente mez:

Foi exonera lo do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Ludario, Estado de Matto Grosso, o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco.

Foi nomeado para exercer o mesmo cargo o capitão de fragata Candilo Floriano da Costa Barreto.

Foi nomeado capitão do porto do Estado do Espirito Santo o capitão-tenente João de Perouse Pontes.

Foram promovidos no corpo da armada: a 1º tenente o 2º Americo de Azevedo Marques, por antiguidade, e a 2º⁵ tenentes os guardis marinhas confirmados Luiz Autran de Alencastro Graça, Eulino do Rosario Cardoso e João Canlido Brazil Junior.

Foi demittido do serviço da arma la o commissario de 5º classe guarda marinha Felicissimo Amaro da Silva, de accordo com o art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 703, de

30 de agosto de 1890.

Foram nomea losio capitão do mar e guerra José Persira Guimarães, para commandar o encouraçado Floriano; o capitão de fragata Arthur José dos Reis Lisboa, para commandar a flotilha de Matto Grosso e o official de igual patente Irenio Americo da Costa, para exercer o e argo de immedi to do encouraçado Floriano, eos capitães-tenentes Affonso da Fonseca Rodrigues, para commandar o aviso Carioca, e Frederico da Cruz Secco, para exercer o logar de immediato do vapor Carlos Gomes.

Foram exonerados: o capitán de mar e guerra Raymundo de Mello Furtado de Mendonça do cargo; de commandante da flotilha de Matto Grosso, o official de igual patente Francisco Carlton (Montanary), do de commandante do encouraçado Floriano; o capitão do fragata Julio Alves de Brito, do cargo de commandante do cruzador torpedeiro Tapy, e o official de igual patente Arthur José dos Reis Lisboa, do cargo le immediato do encouraçado Floriano, e o capitão de fragata Irenio Americo da Costa do cargo de immediato do vapor Pondo.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente concedeu-so reforma, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 18'0, ao alferes do 34º batalhão de infantaria Pedro Rufino dos Santos, visto ter attingido a idade para a reforma voluntaria.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de setembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenla os pagamentos:

De 4:427\$069, fornecimentos feitos, de abril a julho, ao Hospital Paula Candido;

De 274\$43), ao ex-porteiro do Senado Federal Eduardo Antonio de Padua, vencimentos de 6 a 31 de dezembro do anno passido;

De 3:596\$728, materiaes para a reconstrucção da ponte de desembarque do dito hosnital.

pital;
De 22:375\$600, fornecimentos para obras
nos edificios da Camara dos Deputalos, Facul·lado de Medicina e Polyclinica.

— Antor zou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a celebrar contracto com Burnabé Moreira Lopes para conclusão das obras do edificio do caes da Lapa, no prazo de seis mezes e conforme a proposta mais vantajos que apresentou em concurrencia publica.

— Requisitou se o adeanta nento de 6:128\$70, ao chefe de Policia do Districto Federal para pagamento do passoal subal-

terno da Colonia Correccional.

—Tran missiram-se ao Presidente de Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 1.051

e 4.972, de 21 deste mez.

—Solicitou-se ao Prefeito do Districto Federal a concessão de passes gratuitos aos correios da Secretaria do Estado, quando transitarem fardados e om serviço nos bondes desta cidade.

Expediente de 23 de setembro de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional desta capital a conce ler, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, guia de mu lança, comforme requereu, para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde protende fixar residencia, ao tenente do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da mesma milicia Ernesto Damiani.

—Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, atim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o furriel gradualo da brigada policial desta Capital Joaquim Ferreira de Oliveira.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subdito: italiano Antonio Russo e portuguez Alexandro Gonçalvos, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao

Presidente do Estado.

—Communicou-se ao Dr. Antonio Rodrigues Lima, prosidente da commissão incumbilla de organizar a Maternidade no Rio de Janeiro, que o Ministerio da Industria. Viação o Obras Publicas, no aviso n. 119, do 19 do corrento maz, participou haver dado as providencias necessarias para que soja illuminado a gaz o elificio onde funcciona a Maternidade, á rua das Laranjeiras n. 66, devendo ser cobrado com 20%, do abatimento o gaz que alli for consumido, conforme dispõe a clausula 35% do contracto respectivo.

—Declarou-so ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que, approvada a designação que fez, por portaria desta data foi nomeado o Dr. Mario Meira para exercer interinamente o logar de assistente da cadeira de clinica psychiatrica e de molestias nervosas da mesma faculdade, durante o impedimento do effectivo; outrosim, que, por portaria da mesma data, foi exonerado do exercicio interino daquellas funções o pr. Mario Carvalho da Silva Leal.

— Foi exonerado o Dr. Mario Carvalho da Silva Leal do logar de assistente interino da cadeira de psychiatria e de molestias nervosas da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Foi nomeado, de accordo com o art. 35 do regulamento annexo ao dec. n. 3.902, de 12 de janeiro de 1901, o Dr. Mario Meira para exercer interinamente aquelle logar.

- Remetteram se :

Ao bacharel Justino Domingues da Silva, para os devidos fins, a portaria de 22 do corrente mez, que o nomeou para o logar de delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Cearà;

Ao director da Escola de Minas a portaria de 22 do corrente mez, que concedeu ao Dr. Geraldo da Costa Silveira, lente dessa escola, tres mozes de licença com o vencimento que lhe competir na fórma da lei,

para tratar da sua saúde.

#### Requerimento despachado

Dr. Joaquim Galdino Pimentel e Aristides Leterre, solicitando um auxilio pecuniario para a impressão da obra intitulada Reflexões sobre a optica.—Dirijam so ao Congresso Nacional, querendo.

Expediente de 22 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul do Brazil em Hong-Kong o recebimento do officio n. 15, de 15 do julho findo.

- Communicou-se:

Ao director goral de Hygione e Assistencia Publica que já foi remettida à agencia da Prefeitura, em Campo Grande, quantidade sufficiente de desinfectantes para serem emprezados naquella zona;

Ao presidente do Estado de Sergipe que fica ao criterio do director do Segundo Districto Sanitario Maritimo executar ou não as medidas determinadas para o caso de desenvolver-se uma epidemia de peste bubonica em Aracajú.

— Solicitarum se do director geral da Contabilidade do Thesouro Federal providencias para que Felismino Soares & Comp. possam levantar a caução de 500\$, que depositaram na Thesouraria Geral para garantia da assignatura do contracto que fizessem para os concertos da Lancha Doutor

Vellez.

— Remetteram-se:

Ao director do Lazareto de Ilia Grande um conta de Hess & Huber, na quantia de 86\$220, para ser submettida ao devido processo:

Ao director geral da Contabilidade deste M.nisterio diversas contas, na importancia total de 4: 3085596, de Cornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebtstião em julho ultimo.

#### Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 do corrente:

Concadou-se permissão ao alferes reformado do exercito João Gomes Cardoso para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi nome do adjunto do Arsonal de Guerra desta Capital o alferes do 14º regimento de cavallaria Augusto Fortes Bustamante de Sá. Expediente de 15 de setembro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil Manoel Lourenço da Costa e pedindo o paga-mento das respectivas pensões e do quanti-tativo para funeral, na importancia de 15 S (aviso n. 669).

Solicitando providencias para que:

Sejam pagas as seguintes quantias:

De 4:000\$480, sendo a Affonso da Silva Coolho, 46\$: a Alberto de Almeida & Comp., 4\$670; a Borlido, Muniz & Comp., 275\$558; a Domingos Jo quim da Silva & Comp., 3:161\$804; a Gonçalvos, C stro & Comp., 488\$528; a Luiz Macelo, 5\$900; o a Villas Boas & Comp., 18\$020 (aviso n. 661);
De 9:036\$490, sond) & Companhia Rio de

Janeiro City Improvements, 479\$730; a D. Norris, 700\$; a José Maria de Oliveira, 191\$597; a Merino & Comp., 92\$; a Noé Pinto de Almeida, 7:379\$230; e a Rodrigo Vianna, 244\$ (aviso n. 662);

De 100\$, a Victorino Gomos de Rezende (aviso n. 663);

De 3:000\$300, a D. Flora Queiroz Camara Lima e D. Ma (aviso n. 665): Maria da Gloria Camara Lima

De 140\$, a D. Maria Luiza Lemgruber (aviso n. 666);

Do 171\$600, ao quartel mestre do 10º batalhão de infanta ia (aviso n. 667).

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 2:284\$150, a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento a José Alfredo de

Carvalho;
Do 1:500\$, a Delegacia Fiscal na Bahia,

por conta do § 15, n. 26.

—Ao inteniente geral da Guerra, mandando fornecer á Fortaleza do Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes dos tres pedidos que se remettem.

-Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

As nompações interinas foitas pelo commandante do l'districto militar, do capitão do 4º batalhão de artilharia Octavio Jo é de Alencastro para encarregado do detalhe e do afferes Arthur Nunes de Moura para auxiliar do delegado do esta lo-maior, tudo daquello districto.

As propostas que fazem:

O director geral de engenharia, do alferesalumno Il traclito Paos Burreto para survir como auxiliar da commissão de defesa do

como auxmar da comporto de Santos;

O encarregado do deposito de artigos bellicos do 3º districto militar, do alferes do 26 batrihão de infanturia Jayme Augusto. Villas Boas, para servir como son auxiliar.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

#### ARMA DE ARTILHARIA

#### 3º regimento

Primeiro tenente Tertuliano Pereira Barreto e segun lo tenente Theodoro Ribeiro da Cunha.

5º regimento

Primeiro tenente Emilio Rosauro de Almeida.

6º regimento

Sigundo tenento Tito Regis de Alencastro. 2º betalhão

Segundo tenente Antonio Ribeiro de Rezende.

40 batathāc

Segundo tenente José Antonio Marques.

6º butalhão

Segundo tenente Antonio Praxeles de Campos Góes.

#### ARMA DE CAVALLARIA

3º regimento

Alferes excedente Leopoldo de Almada Rodrigues.

4º regimento

Alferes Celestino Braulio Gomes.

10° regimento

Alferes Antonio Eugenio Richard Junior.

#### ARMA DE INFANTARIA

#### 7º betathão

Alferes José da Silva Teixeira e Antonio Manoel Gonçalves.

#### 21º betalhão

Alferes excedente Jonathas Salathiel Dias da Rocha.

30º batalhão

Alferes excelente Alcibia les de Miranda.

10° batalhão

Alferes Emilio de Carvalho Montenegro. Mandando:

Por á disposição do commandante do 6º districto militar o alferes do 31º butalhão de infantaria Antonio Julio de Andra le.

Recolher-se:

A esta Capital os capitães do corpo de estado-maior do Exercito Olavo Manoel Corrêa e Olilio Bacellar Randolpho de Mello:

Ao Asylo de Invalidos da Patria, o sargento mandador Manoel Ribeiro da Silva.

Servir no 9º batalhão de infintaria, por dous mezes, o alferes do 5º Horacio Alves da Silva e no 17", por tres mezes, o alferes do 6º Miguel Cesar de Macedo.

Nomeand) o 1º tenente do 3º regimento de artilharia, Pompeu da Silva Loureiro, ajudante de ordens do commandante do 6º districto Militar.

Ministerio da Guerra — N. 2.914 — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1903.

Sr. chife do estado maior do Exercito-Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução à consulta que vos faz o auditor de guerra do 2º districto militar, que aos auditores de guerra que cosarem de honras de postos superiores ao de capitão, que lhes houverem sido conferidas por decreto, não é permittido apresentarem-se com o uniforme daquellos postos nos conselhos de guerra ou outros quaesque: actos de serviço militar, de accordo com o disposto na portaria de 22 de janeiro de 1897, relativa á resolução tomada sobre parecer da maioria do Supremo Tribunal Milita: de 20 de novembro de 1896, e referente ao coronel effectivo e general de brigada honorario do exercito Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

Saude e fraternidide. - Francisco de Panta

Ministorio da Guerra — Rio de Janeiro — 15 de setembro de 1903 — N. 35.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secreturia do Estado, doctarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegro que, sendo o accrescimo de vencimentos do que trata o codigo approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, um premio por serviços anteriores, calculado sobre uma ba e fixa, isto é, sobre veneimentos pagos por oceasião da Inquidação do tempo de serviço, compete ao tenente-

coronel do quadro especial do exercito Alceb.ades Martins Rangel, leate em disponibilidade da extincta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, do quem trata o decreto de 27 de maio ultimo, o acerescimo de 10 "/" sobre seus vencimentos, na razão de 600s por mez e não na de 500s, como se tem procedido para com elle, pelo que devera ser-lhe paga, a contar de 12 do novembro de 1902, dia immediato aquelle em que conpletou 20 annos de serviço no magisterio, a importancia que de monos tem recebido.

Saula e fraternidad). - Francisco de Parta Arnollo.

#### Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal ao ex-soldado Hilario Clemento da Silva a quantia de 62\$800 (aviso n. 673).

Sejam distribuidos os creditos das seguin-

tes quantias : De 24:000\$, á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do credito aberto pelo dec eto n. 4.936, de 19 de agosto finda-

De 775\$ à Delegacia Fiscul no Rio Grande

do Norte, por conta do 8 15. ns. 31 e 33; De 15:000\$, a Delegacia Fiscal em Cuyaba,

per conta do 8 15, ns. 22 e 32; De 210\$, à Delegacia Fiscal em Porto Ale-

gre, p wa pagamento a Luiza Consul da Silva e Elvira Consul Valente.

· Ao chefe do estado-maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o biblio-thecario da Bibliotheca do Exercito do alferes de cavallaria Manoel Januario Santiago para organizar novo catalogo dos livros existentes na dita bibliotheca;

Autorizando a acquisição de 40 exemplares do trabalho do le tenente da armada Mario Ribeiro da Silva, intitula lo Oscillações e telegraphia Hertzianas, para serem distri-buides pelas repartições militares às quaes

interessar o assumpto ; Classificando no 6º regimento do cavallaria o alferes José Gomes de Sans'Anna :

Concedendo seis mezes de licença para tratamento de saudo aos alferes de infan-taria Luiz Corréa de Menezes, do 33º bata-lhão, e José da Siva Passos, do 15°.

#### - Mandando :

Averbar nos assentamentos do capitão de infantaria Marcos Curius Mariano de Campos o que a sou respono consta da copia, que se remette, da ordem do dia n. 249, de 19 de janeiro de 1894, do commando do 2 destricto militar;

Incluir no Azylo dos Invalidos da Patria o 😂 sargento do 10º batalhão de infantaria João Gomes Falcão e o cabo de esquadra reformado do exercito João Andrado do Valle ;

Servir em um dos corpos da guarnição de Jaguarão o alferes-alumno Democrito Heraelito da Cunha, que so acha no la regimento de cavallaria:

Transferindo para o 23º batalhão de infantaria o alferos excedento, classificado no 35º, Herm negildo Pessoa de Mollo.

#### Ministerio da Fazenda

Directoria do Experiente do Thesouro Federa!

> EXPEDIENTE DO MR. DIRECTOR Dia 24 de setembro de 1933

Se, director du Casa du Moeda:

N. 60 - De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do co reme, exarado no officio du Caixa de Amortazação n. 155, de 11 do mesmo maz, peço-vos providencieis na sentido de sarom impressas nose ostabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 191.987 e 185.912, do valor nominal de 1:000\$ cada um i, da emissão de 1870, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, a primeira pertencente a Stockler Dolabella e a outra a Me cedes Dolabella, ambos menores.

- Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 84 - Reme to-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do mez proximo findo, o incluso processo relativo a transferencia para o nome de Tobias do Rego Monteiro, das apolices da divida publica de ns. 15 136 a 15.159, do valor nominal ce 1:000\$ cada uma, de propriedade de Manoel de Siqueira o pelo mesmo depositadas neste Thesouro em garantia da re-ponsabilidade do almoxarife da Colonia Nacional de Alienados Emvadio de Oliveira Sucupira.

N. 85 - Para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, remetto vos o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 109, de 2, tambem do corrente, relativo a fiança, no valos de 7:000\$, prestada por José Teixeira Nunes para girantia di responsibilidade de João Ferreira Monteiro, no logar de administrador das capitazias da Alfandega daquello Estado.

#### -Sr. delegado fiscal om Alagoas:

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concolendo tres mezes de licença, para tratumen o de saude, ao chefe de secção da Alfandega de Maceió, Salathiel de Paiya.

#### --Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 - Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, proroga do por dous mezes a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Olympio da Fonsoca o Silva.

N. 60-Em resposta no vosso officio n. 57, de 18 de agosto proximo findo encaminhando o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado, Brigito Augusto Grana, pede para ser premovido a 2º escri-purario da mesma alfandega, declara vos, em obsdiencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, quo já foi preenchi-da a vaga aberta relo fallecimenso do l'es-cripturario daquella repartição, Julio Brigido dos Santos.

-Sr. delega lo fisc il no Espirito Santo: N. 34—Declaro vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido sobre o officio n. 6, de 2 de julho de 1901, com que enviastes as propostas aprosentadas em coneurrencia publica para compra do proprio n e on al denominado «Sitio Inhangueta», resolven acceitar a proposta de Miguel Batalha Ribeiro, por ser a mais vantajosa, e autorizar-vos a mandar lavrar a respectiva escriptura e assignal-a com o mesmo pro-

#### - Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 86-Em resposta ao vosso officio n. 76, de ll de julho ultimo, encuminhando o requerimento em que João Thomaz de Mello po e revisão do processo relativo á sua reforma no legar de sargento da força dos guardas da Alfandega de se Estado, afim de The serem concedidas as vantagens constantes do art. 71, 8 3º, da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, que o requerento dove dirigir-se ao Tribunal de Contas, visto ja ter sido julgado aquelle processo pelo mesmo tribunal.

- Sr. delegado fisc il no Estado da Parahyba:

N. 43—Communico-vos, para os devidos effeitos, e om obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 245, de 5 tam. bem do corrente, julgou boa a fiança, no val r de 400\$, prestada por Augusto Apollinario dos Santos Sigueira, em uma caderneta da Caixa Economica desse E tado, com o deposito de iguil quantia, para garantia de sua res consabilidade no logar de collector das rendas federaes nos municipios de Itabayana. Pilar e Ingá, no mesmo Estudo. - Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo a petição que lho foi dirigida pela firma Prado & Freire, resolveu, pir despacho de 17 do corrente, exarado em vosso officio n. 38, de 23 de agosto ultimo, conceder isenção de direitos, nos termos do art.20, n. VII, lettra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, para o material mencionado na relação junta e importado com destino a usina «Trindade», de propriedade dos requerentes e situada no municipio de Soccorro, desse Estado.

- Sr. inspector da Alfandega de Macahé: N. 36 - Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 de corrente. concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 2º es ripturario dessa alfandega, Paulo Moreira de Araripe Macedo.

- Sr. collector das rendas federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 37-Em resposta ao vosso officio n. 71, de 21 de agosto proximo findo, communicando ter o escrivão dessa collectoria proposto Paulo Joaquim do Nascimento para seu ajudante, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, do 4 do corrente, que a alludida proposta deverá ser feita directamente por aquello serventuario, cumprin-do vos sómento encaminhal-a ao Thesouro.

#### Requerimento de pachado

Pelo Sr. director:

Petro Joaquim Chrisostomo, podinlo certidão.—Certifique-se o que constar.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Sebastião da Selva Moreira

O autuado Sebastião da Silva Moreira nenhuma alle ação oppoz contra o auto de fls. 2. não obstante haver side intimado para fazel-o, em 2 do corrente mez, pelo que, estindo provada a infracção de que é accusado, ju go procedente o mesmo auto e impinho ao infractor revel Sebistia, da Silva Moreira, estabelecido a rua da Misericordia n. 26, a multa do 500\$, de accordo com o art. 27. lettra e do regulamento expolido com o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime so.

#### Requerimentos despachados Dia 24 de setembro de 1903

Companhia de Seguros « A Sul America »

-Transfira se.

Frederico Peroira Caldas .- Idam . Adriano Fernandes Coimbra .- Pague os impostos em debito.

Couto Soares & Comp.—Transfira-se. Camillo Henrique Darcanchy.-Rogularizese nesta repartição o direito de dispor do immovel por parte do vendedor.

Carlos Marciano de Oliveira. - Solva as duvidas.

Pedro Ferreira de Oliveira Amorim. Exonere- e do pagamento do exercicio de 1902, no e se no subsequente estarem os predios em ruinas.

João Bandeira Prol.—Annullem-se as dividas ajuizadas, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Magalhaes Sobrinho & Comp .- Provem melhor o allegado:

Henrique Rosa, —Averbe-se a mudança. J. C. Brito. —Transfira-se.

José Alves Coelh .. - Idem. Francisco José Rodrigues.—Idem.

George Mosen .- Junto o documento que prova a compra.

Paulo Antonio Ferreira .- Restitua-se a quantia do 42\$607, solicitando-se credito. D. Maria Joanna de Carvalho. - Trans-

Ostaviano Ernesto de Souza.-Idem.

Gaspar da Silva Teixeira. - Transfira se. D. Amelia de Miranda Guimarães. - Solva a divida.

Henrique Carlos de Miranda Guimarães. -

Antonio José Nogueira. - Transfir :- se. Francisco de Paula Rodrigues Garcez .ídem.

Dr. Antinio Augusto de Carvalho, Mon-teiro. — Paga a multa de 203, transfira-se. José Ferraz Rabello.—Pago o imposto em dibito, transfira-se o predio inscripto.

Luiz Marques Carvalho de Oliveira. - Satisfaça a exigencia da sub directoria.

Mano I Joaquim Visira de Cestro.—Transfira-sc.

D. Josephina Belmiro de Araujo.-Paga a muita de 20\$, transfira so.

Castro Magalhã s. - Averbe se a mudança.

Augusto Limpo Teixeira do Freitas .-Transfira-se.

Christiano Siqueira.-IJem.

D. Izabel Rosario Pereira.—Idem.

D. Maria Pereira.-Ilem.

Dr. Francisco da Cruz Camarão. - Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Henrique Pedro de Souza Lobe.—Idem.

D. Francisca do Rostrio Percira. - Transfira-s).

João Marques de Carvalho Oliveira .-Satisfaça a exigencia da sub directoria.

José Maria Velho da Silva. - Paga a multa do 208, transfira-se.

Marcellino da Costa Vicira.—Satisfaça a exigencia da sub directoria.

Benicio Liberato de Campos. — Paga a multa de 20\$, transfira so.

João Bernardo Pereira.-Pagos os impostos em debito, transfira-se.

D. Amelia Appolinaria Rosa do Freitas. --Idem.

D. Francisca do Rosario Pere ra. -Transfira-se.

Domingos Forreira Gonçalves Guimarães e outro.-Idem.

Daniel Rodeigues. - Apresente as cellectas.

Manoel Pinto Junior .- Cumpra-se o despacho de 27 de agosto, independento do multa.

Augusto Machad).—Inscreva se, independente da multa do art. 31.

D. Alice Dantas Miguez. - Prove o direito de dispor do predio n.21da Praia da Saudade.

David Gomes da Fonseca. - Evonere se do pagamento da 2ª prestação do corrente exercicio.

Oliveira Pontes & Comp. - Tendo sido augmenta lo a expacidade de espaço occupado com o estabolacimento, nada ha que deferir.

ACTA DA SESSÃO DO CONSILHO DE FAZENDA EM 21 DE SÈTEMBRO DE 19J3

Aos 21 de satembro de 1903, rauniu-se o Conselho de Fazenda sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Loopeldo de Bulhõos Jardin, Ministro da Fazenda; estando pre-

sentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e Dr. Podro Tolyaira Soares, director do Expediente e Inspecção de Fazenda, faltando o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, dire-ctor das Rendas Publicas, que continúa fiscalizando a Casa da Moeda.

Lida e approva la a acta da sessão anterior, o conselho principiou os trabalhos, resol vendo da seguinte forma:

Requerimento da Companhia de Teccla-gem Santa Luzia, pedindo isonção do imposto de consumo para os saccos de fabrico espe-cial e sem costuras.— O conselho 6 de parecer que deve ser indoferida a reclamação. O Sr. Ministro da Fazonda resolve de accor-

do com o voto do consetho.

Recursa de Crashley & Comp., interposto do acto da Alfandega do Rio de Janeiro mandando el ssificar no art. 97 da Tarifa, sujeita a taxa de 2\$000, a mercadoria que submettoram a despacho, sujeita ao mesmo artigo, porém da taxa de \$500 por kilo.—
O conselho é de parseo, que se deve dar provimento ao recurso, para o fim de ser a morcadoria classificada no art. 97 da Tarifa, da taxa de \$500 por kilo. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do consilho.

Resurso da Empreza de Sale Navegação, Interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro negando-lhe a restituição de 35:200\$. pagos a titulo de imposto de transmissão dos vapores nacionaes União, Tupy, Amazonas, Japara, Nictheray e da chata a vapor denominada Anta. — O conse ho, pelos votos dos Srs. directores Leão e Dr. Pedro Soares, é de parecer que se deve nega" provimento ao recurso, sustentada a decisão recorrida. por sees fundamentos. O Sr. Dr. Naylor opina que o recurso deve ter provimento, de accordo com o sou parecer. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com a maioria do conselho.

Recurso de J. B. Ferrini, interposto do arto da Alfandega do Rio de Janeiro mandan lo classificar no art. n. 1.028 da Tarifa, como si fossom varetas para chap los de sol. a mercadoria que pretendim despachar como aço em verguinhas, art. 707 di mesma Tarifa.—O conselho é de parecer que se deve exigi a aprosentação da factura commercial. O Sr. Ministro da Fazenda resolve exigir a apresentação da referida factura.

Requerimento de Francisco Lopes Forraz, reclamando contra ó facto do administra lor estadual de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, ter negado despacho do sal da salina «Ferraz», visto se achar a mesma registrada no Ceará.-O conselho é de parecer que sobre a reclamação não ha que deferir. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Lovantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Pedro Duarte Muniz, servindo

de secretario, escrovi.

#### Ministorio da Marinha

... Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças: De dous mezes, ao le tenente Roque Dias 'Ribeiro;

De um mez, ao 2º tenente Leodegardo He-

leodoro da Luz ;

Do tres mezes, ao guarda-marinha confirmado Joaquim Muricy.

-Foi prorogada por tras mezes, na fórma da lei,a licença concedida, em 20 de abril do corrente anno, ao guarda-marinha confirmado João Lopes da Silva Lima Filho, para tratar do sua saude.

Ao invalido, soldado do corpo de infantaria do Marinha, João Baptista dos Santos para | ronha.

residir no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor das rações.

#### -Foram exonerados:

O capitão-tenente Alberto Alvaro da Silva do cargo de commandante do aviso Carioca, que interinamente exercia e nomeado o official de igual patente Francisco dos Santos Mattos para commandar interinamente o cruzador torpeleiro Tupy.

O le tenente Frederico da Cruz Secco, do cargo de capitão do porto do Espirito Santo,

que interinamente exercia.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

#### Dia 21 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Por contadas competentes rubricas do orcamento em vigor, seja paga a quantia de 4:459\$100, proveniente do fornecimento de varios artigos, feito a este Ministerio (aviso

n. 1.664)

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Sergipe, com o credito de 1:078\$000, por conta do saldo da rubrica — Obr.s — do orçamento em vigor, afim de occorrer ao pagamento das despezas com os reparos de que carece o edificio da Capitania do Porto do dito Estado (aviso n. 1.636).—Communicou se a Contadoria e alludida Delegacia (officios ns. 1.667 e

A pag doria deste Ministerio seja habilitada com a quantia de 1.300:000\$, afim de occorrer ao pagamento de diversas despezas durante o proximo futuro mez de outubro, por conta do exercicio corrente (aviso

n. 1.665);

- Ao Arsenal de Marinha desta Capital: Recommendando expedição de ordem aos engenheiros fiscaes das obras dos diversos navios confiados á casa Lage & Irmãos, para que providenciem no sentido de serem apresintadas, mensalmente, as contas dos traba-lhos realizados nos mesmos navios (aviso

n. 1.669);

— Ao Commissariado Geral da Armada, determinando que informe a esta Secretaria de Estado quanto tem despendido essa repartição, até a presente data, por conta das verbas «Munições Navaes» e «Combustivel»

(aviso n. 1.670).

- Ao governador do Estado de Pernambuco, agradocendo o offerecimento feito a este Ministerio de dous exemplares impressos da coll'eção de leis desse Estado, promulg das no corrente anno (aviso n. 1.671).

la secção- N. 1.663- Ministerio da Marinha -- Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.

Sr. contidor da Marinha com o que informastes no officio n. 310, 2ª secção, de 11 do corrente, a proposito do abono de vencimentos de paiz estrangeiro ao carpinteiro de 2º classe da brigada de in-feriores João Pedro de Arruda e outros, nos termos da tabella annexa ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899, declaro-vos, em solução a consulta feita no mesmo officio que, embora a lei n. 652, de 23 de novembro, tambem de 1899, tivesse mandado sustar a execução do citado decreto de 17 de março, não se pó le exigir daquelles inferiores a restituição dos alludidos venci-mentos, porque não houve acto algum do Governo dando cumprimento a essa disposição legislativa.

E, assim, tendo continuado em vigor o docreto n. 3.234, do 17 de março, que estabeleceu a gratificação especial de paiz estrangeiro, não pode deixar de ser mantido

o abono de que se trata.

Saude e fraternidade. - Julio Cesar de No-

#### Requerimentos despachados Dia 21 de setembro de 1903

Alfredo Meyer, propondo fornecer um pharol de 3ª classe. -- De accordo com as informações, não pó le ser acceit a proposta. Marinheiro nacional de la classe Augusto Raul de Sant'Anna. - Indeferido.

D. Luiza Magno de Carvalho. - Indefe-

Antonio da Costa Moraes. -- Complete o sello.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidado

Expediente de 23 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 525500 a Leuzinger & Comp., fornecimentos a esta Secretaria de Estado em agosto ultimo (aviso n. 2.141);

De 187\$200 ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, encadernação de livros da Dire-ctoria Geral de Estatistica em março ultimo (aviso n. 2.442);

Do 6:200\$019 a diversos, fornacimentos c trabalhos para a Administração dos Correios do Districto Federal, de março a julho ultimos (requisitado por officio n. 860/2, aviso n. 2.443);

De 9:821\$225, féria do pessoal empregado nas obras de alargamento e prolongamento do canal do Mangue, a cargo da commissão provisoria das obras do portado Rio de Janeiro, em agosto ultimo (aviso n. 2:444);

De 800\$ a Virginio Agostinho, aluguel do predio occupado peli Inspectoria Geral de Illuminação, em agosto ultimo (aviso n. 2.445);

De 39\$, ao jornal A Noticia, publicações feitas de ordem deste Ministerio, em agosto ultimo (aviso n. 2.446);

De 246\$, á Marcenaria Brazileira, fornecimento a esta Secretaria de Estado, em agosto ultimo (aviso n. 2.417).

#### Directoria Geral da Industria

Por portaria desta data foram concedidos ao telegraphista de 4º classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel de Medeiros Cabral noventa dias de licença, em prorogação, com ordenado integral, de accordo com o art. 446 do regulamento dessa repartição, para continuar o tratamento de sua saude onde lhe convier.

Por acto de igual data foram concedidos, para o mesmo fim, noventa dias de licença ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição Marcos Azambuja, em prorogação, com ordenado integral, na forma do disposto no art. 446 do respectivo regulamento.

#### Expediente de 21 de setembro de 1903

Remetteu-se ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o orçamento das despezas a fazer com a construcção da linha telephonica ligando a sede da circumscripção urbana a rua da Sauden. 150 com a Repartição Central da Policia, tendo sido a ligação da 15ª circumscripção já effectuada sem onus algum para esse ministerio.

-Declarou-se á Directoria Geral dos Correios terem sidos approvados os modelos de balanços annexos ao officio n. 431/2, de 23 de abril ultimo, para serem adoptados em

tolas as repartições postaes, com a modificação proposta pelo Ministerio da Fazenla, para o frontespicio dos mesmos.

#### -Recommendaram-se:

Ao director geral dos Telegraphos as pro-videncias n cessa ias afim de que seja remettido com urgencia á Directoria de Contabilidade do Thesouzo Federal o balanço definitivo dessa repartição, do exercicio de

Ao administrador da ilha das Flores, a remeson para esta Secretaria de Esta lo do modelo de papel para officios, indicando a casa que deve fornecel-o.

- Antorisou-se a Ropartição Geral dos Telegraphos, a proposito da expedição de telegrammas officiaes do general Luiz Antonio de Medeiras, coroneis José de Siqueira Menezes e Vicente Osorio de Paiva, a mandar aceitar, sem provio pagamento, sob a responsabilidade do Ministerio da Guerra, os telegrammas que forem apresentados na estação do Manãos pelos dous primeiros daquelles officiaes.
- Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orcamento do material requisitado pela commissão de construcção da linha de Guara-puava a foz do Iguassú, na importancia de 8:077\$400, providenciando esse Ministerio no santido de ser aquella importancia recolhida no Thespuro Federal, a disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.
- Declarou-se ao Ministerio da Guerra tur sido nomeado Rodolpho Pohl para o cargo de feitor da linha de Guarapuava à foz do Iguassú, não podendo sor feita a nomeação do engenheiro civil João Paulo Ferreira Dias para o cargo de inspector de 3ª classe, como pediu esse Ministerio, por não o permittir o estado da sub-consiguação — Construções e reconstrucções, da verba Telegraphos, do orçamento em vigor.

#### Requerimentos despachados

#### Dia 24 de setembro de 1903

Engenheiro civil le tenente da armada Mario Ribeiro da Silva, pedindo para este Ministerio fazor acquisição de 100 exempla res de sua obra intitulada «Oscillações e telegraphia hertzianas».—A' vista das informações, não póde ser acceita a proposta do requerente.

D. Arlinda Bocks da Silva, pedinlo pigamento des vencimentos de seu finado marido João de Deus e Silva, carteiro de la classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—A' vista das informações, nada deve a Fazenda Nacional á requerente.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, prorogou-se por 60 dias, com ordenado, de con-formidade com o § 1º do art 2º do Decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias concedida pela Directoria da Estrada da Forma Control trada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 3ª classe da mesma Estrada Tacito Cerqueira Esmeriz para tratar de sua saude.

#### Expediente de 24 de setembro de 1903

Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brazileiro em Londres, para os effeitos da li-quidação provisoria, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ee ro do Rio Grande a Bagé, concernentes ao 1º semestro deste anno.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintos licenças:

Do 60 dias ao lo official dos Correios do Maranhão Leopoldo José da Silva Tavares e ao carteiro dos do Amazonas Alipio Gervasio da Cunha Pernet.

Do 60 dias, para tratamento de saude, ao estafeta da administração de Pernambuco Francisco Miguel de Limi.

Por outra de igual data, passou a denominar-se Agencia da Estação de Mussurepe a Agencia da Estação de S. S. bastião, na linha Campista, (E. F. Leopoldina) Estado do Rio

#### de Janeiro.

#### Requerimento despichado

D. Philomena Vitalina Betelho, agente de Silva Xavier, pedindo augmento de sous vencimentos.—Já está proposta a gratifica-ção do 430\$ annuaes, a começar do futuro exercicio.

## SECÇÃO JUDICIARIA

#### Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 24 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desemburgador Rodrigues - Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gon-

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Sauza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

#### Aggravo de petição

N. 1.963-Relator, o Sr. desemburgador Souza Pitanza; aggravante, Eduardo J. Smart; aggravado, João Ricardo Whyte.— Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

#### Embargos de declaração

N. 1.928-Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, os syndicos e a commissão fiscal da fallencia de José Ferreira Marques e outros; embargado, Dr. Izaias Guedes de Mello — Dospresaram os embargos, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos:

#### Appellações civeis

N. 2.777-Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Domingos Fornandes Cardoso e Castro e outros; appellados, Mendes & Forreira.— Deram provi-mente, em parte, a appellação para, refor-mando a sentença appellada, mandar que os juros sejam contados da contestação da lide em doante.

N. 2.798-Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellanto, o conselho do Tribun I Civil e Criminal; appellados, Gui-lherme Augusto da Silva e sua mulher.— Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, annullar o processado de ils. 12 em deante, unanimemente.

N. 2.830-Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, José Alves Dias da Silva Trvares e sua mulher. — Negaram provimento a appellação, unanime-

Comp. - Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que seja appensado aos antes o da respetiva concordata.

N. 2 676—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Alfredo José de Magalhães; appellados, Souza Fernande & Comp.-Negaram provimento a appellas

ção, unanimemente. N. 2.695—Relator, o Sr. desembargador N. 2.695—Relator, o Sr. desenioargador G. Cintra; appellante, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; appellado, Maximiano de Souza Barros. — Deram provimento, em parte, á appellação para mundar liquidar o quantum da execução, contra o voto do relator, que julgava impresedente a região.

improcedente a acção.

N. 2.723—Relator, o Sr. desembargador
Lima Drummon.I; 14 appellantes, Antonio
Durval da Costa Guimarães e outros; 20s appellantes, José Fernandes Lourenço e outro; appel a los, Domingos José de Oliveira Bastos e outro. — Negaram provimento a... appellação, unanimemente.

#### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 2.498 e 2.393 - Ao Sr. desembarg :-

dor Guilherme Cintra.

Ns. 2.462, 2.493, 2.685, 2.628, 2.703 e
2.710 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Ns. 2 724, 2.815 e 2.819 — Ao Sr. des-

embargador Pitanga. Ns. 2.841 e 2.674 — Ao Sr. desembarga-

dor Salvador Moniz. Ns. 2.570, 2.786, 2.826, 2.828 o 2.837 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### Appellações civris

Ns. 2.794 e 2.827 — Ao Sr. desembarga-

dor Guilherme Cintra.
Ns. 2.598, 1.313, 2.790, 2.796, 2.802, 2.833 e 2.842 — Ao Sr. dosombargador T. Bastos.

Ns. 2.783 e 2.893 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 2.863 — Ao Sr. desembargador Lima

Drummond.

#### COM DIA -

Appellações commerciaes

Ns. 2.571 e 2.691.

Appellação civel

N. 2.869

Accordãos publicados

Ns. 1.995, 2.020, 2.348, 2.357, 2.472, 2.488, 2.529 o 2.781.

## NOTICIARIO.

Tribunal de Coutas - Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presi-dente deste tribunhal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.398, de 19 do corrente, pagamento de 354\$125 a Leuzinger & Comp., de, fornecimentos a secretaria deste ministe io em

junho ultimo;
N. 2.390, da mesma data, idem de 24\$
aos mesmos, idem idem idem;
N. 2.407, da 21 do corrente, idem de 665\$500 aos mesmos, idem idem em agosto

ultimo; N. 2.397, de 19 do corrente, idem de agosto ultimo, em reparação de ar ebentamentos, manobras e outros trabalhos na rede

Dias da Silva Trvares e sua mulher.— Negaram provimento a appellação, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 2.560—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Nobrega Saldanha & Comp.; appellados, Pichara Daer & Janeiro durante o moz de agosto ultimo;

N. 2.389, de 19 do corrente, idem de l 3:648\$499, das férias do pessoal empregado. em agosto ultimo, nos serviços das reprezas, aqueductos e reservatorios, a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 2.391, da mesma data, idem de 6:750\$333, das folhas do pessoal empregado, em agosto ultimo, no trafego da Estrada do

Ferro do Rio do Onro;

N. 2.392, da mesma data, idem de 10:052:750, da féria do pessoal empregado, em agosto ultimo, na via permanente da

mesma estrada; N. 2.394, da mesma data, idem de 4:383\$500, das follas do pessoal empregado. em agosto ultimo, na locomoção da mesma

estrada;
N. 2.390, da mesma data, idem de 27:586\$\$, das férias do passoul empregado, em agosto ultimo, nos se viços de reparação o melhoramento da rode de distribuição de agua, a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas;

N. 2.395, de 19 do corrente, idem de 3:073\$946, das férias do pessoal empregado, em agosto ultimo, em reparação de assentamentos, manobr s e outros trabalhos na rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspeccio.

- Ministerio da Justica e Negocios Inte-

riodes—Avisos:
N. 2.455, de 10 do corrente, pagamento de 400\$, de folhe de vencimentos a que tem direito, em agosto ultimo, o Dr. Antonio Cardoso Fontes, chefe interino de Laborato-rio Bacteriologice da Directoria Geral de

N. 2.310, de 31 de agosto, idem de 1553. da folha das diarias que competem aos correios da Secretaria deste ministerio, relativa

ao moz de a sosto ultimo;

N. 2.541, de 17 do corrente, idem de 16:897\$739, das felhas de pessoal subalterno extraordinario da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, relativas aos mezes de maio, junho, julho e agosto ultimos. —Ministerio da Fazonda:

Officios:

N. 446, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 de julho, pagamento de 76\$ a Coopera-tiva Militar do Brazil, das consignações des-contadas ao ex-fiel de armazem João Soares Franco Maurity do seus vencimentos de setembro e outabro de 1902.

Exercicios findos-Requerimento:

Da Cooporativa Militar do Brazil, pagamento de 120\$, da consignação estabelecida pelo 2º tenente José Joaquim de Sit e Bene-

vides, correspondente ao mez de dezembro l de 1902.

-Ministerio da Marinha—Aviso :

N. 1.617, de 14 do corrente, pagamento de 11:090\$ a José Olympio da Conceição Soixal, da primeira prestação da impor-tancia por que ajustou as obras necessarias no laborator o e nas 2ª e 4ª enfermarias do hospital de marinha.

-Ministerio da Guarra—Aviso:

N. 653, d: 9 do corrente, cre nto de 992\$ à Delegacia Fiscal em Pernambaco para pagamento do ordenado que compete ao padagogo aposentado da companhia de aprendizes a tifices do extincto arsenal de guerra daquelle Estado, tenent: honorario Joaquim Antonio de Oliveira Baduin.

Caixa de Amortização — Por deliberação de 22 do corrente, de junta administrativa da Caix e de Amortização, foi prorogado até o dia 30 do proximo mez de novembro o prazo para o recolhimento das notas do Governo e dos Bantos, confirm) consta do elital de 9 de junho deste

Correio - Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Catania, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 71/2, datas com porte duplo até ás 8.

Pelo California, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior

até ás 10.

Pelo Victoria, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manha, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Bonn, para Bahia, Pernambulo, Madira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas comporte duplo e para o exterior até às 11 e

objectos para registrar até ás 9.
Pelo Humby, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cart is para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até ás il da manhã.

Pelo Fidelense, para S João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã. cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo Algerie, para Marselha, recebendo impressos atiás II hor s da manha, cartas pa a o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo City of Glowcester, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Istra, para Triesto, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior at: as 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Belgrano, para Bahia, Lisboa, Rott erdan e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte Juplo e para o exterior até às 9 e object s para registrar até as 6 da tarde de hoje

Pelo Marajo, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditus com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar at: ás 6 da tarde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até as

2 1/2 horas da tarde.

-Recebimento de encommendas para Po ug il, Açores e Madeira, nos mesmos dia. das 10 horas da manha ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, excaptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega, taml em cos mesmos dias, das 10 da manha ás 2 da

Directoria de Meteorologia - Serviço Meteorologico Nacional - Secção Urbana-Resumo das observações corresponlentes ao dia 23 de setembro de 1903.

CLEMENTOS OBSERVADOS	GIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	8. FRANCISCO XAVIER	
	m/m	ar/a	m/n	m/=	
Evaporação á sombra	5.4 _ 2.•.25	2.2 - 23•.00	2.7 - 210.15	4.6 — 24 <sup>3</sup> .50	

#### Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 23 de setembro de 1903.

	· .	Tempera-				VENTOS		céo	
HORA8	Barometro a 0°	tura contigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Força	Direcção	Fracção	Nuvens	PHENOMENOS DIVERSOS
1 h. m 4 h. m 7 h. m 10 h. m 1 h. t 4 h t 7 h. t	161.4 761.8 761.6 760.8	22.1 21.1 20.8 23.6 25.0 23.7 21.4 21.4	14.9 15.2 15.2 15.2 14.9 14.9 15.5	75 82 83 70 67 60 82 80	1.8 1.1 0.0 0.0 5.0 6.7 12.5 1.0	NNW ESE Nulla Nulla SSE SSE SSE NW	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0	- - - - - -	
Médias	761.46	23.39	15 13	78.0	3.5		1.0		_

Directoria de Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de setembro de 1903 (quarta-feira).

		. &	DO AN	(APOR	SLATIVA	DO VENTO	oomenasukt			OE:	servaçõe:	S FFITAS	UMA VEZ	em 24 Hol	RAS
оіратев	навоп	DAROMETRO	TOTAL STATE	TENSÃO DO V	BUMIDADS RS	Directo rozea de (Uscala Beaul	ESTADO ATHUST	мятьо́ чой	REBULIONIDADE	Temperatura maxima ( exposta )	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação A sombra	Chuva cabida	Duração de britho solar
		10 /m	0	n/D	9/0					0	G	:	ua/nı	m/D	ь
	12 2 3 4 5 6	760.69 760.33 759.95 759.80 753.87 759.87 .60.82	21.5 21.5 20.6 20.6 20.4 27.2 2).7	14.79 14 42 14 70 14.88 15 33 15.29 15.14	76.1 75.9 80.0 82.3 86.0 87.0 83.0	N Ł	Encoberto Encoberto	Novociro tanuo Nevociro tanuo	- - - - - - 10		. [ + . 1   1	111111	111111	1111111	
Central 20	9	760 <b>22</b> 760 <b>17</b> 759 <b>4</b> 3	21.4 22.6 22.8	15 52 15.62 15 67	83.0 76.9 76.0	N 2 N 2 N 1	Bem Bom Bom	Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue	0 0	_	=	=	=	-	ΙΞ
morro	11	769.15 789.43	23.4 22.8	15.13 16,01	70.9 78.0	SSE 4 SSE 5 SSE 3	Bom B m	Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue	0	_	=	=	2.4	=	=
de	13	78 88 758.44	23.6 23.2	15.18	70 0 69.0	ISSE 6	Bom Bom	Nevociro te ne Nevociro tenue	0   0	=	=	=	-	=	=
S.Antonio	15 16 17 18 19 20 21 22 24	758.19 758.37 759.17 759.55 759.62 759.84 760.33 760.13 760.(8	23.0 23.3 22.8 21.5 21.4 21.3 21.3 21.4 21.4	14.54 13.37 14.72 15.64 15.20 15.76 11.93 15.26 14.87 15.03	69.4 65.1 66 8 82.0 80.2 83.5 70.0 81.1 78.0 79.1	S:E 5 S 5 S 6 S 5 S 5 S 6 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7 S 7	Bom Lom Bom	Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue Novoeiro Nevoeiro Nevoeiro Nevoeiro Nevoeiro	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		21.0	19.2	111111111	1111111111	6 10

Observou-se nevoeiro no quadrante SW as 7 h.

OCCUR RENCIAS

# RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL DECLINAÇÃO = 28° 29' 40" NW

# Observaçõer meteorologicas simultaneas A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio Dia 2/ de setembro de 1903

						Di 121 d	e setembro de 1903	70.00						
BSTAÇÕRS	Pretsko ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOŠI ADK	ESTADO AT.AOSPHERICO	<b>М</b> Э.Т.СОВФ	Direcção	v alstre	ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva reselbida hontem
Natal	761.69	27.6 - 23.6 21.0 26.9	21.94 17.92 13.6 19.25	%/675.2 	Quasi limpo Quasi nublado Limpo Quasi nublado Quasi limpo Me.o n.b.ado Quasi limpo Limpo Limpo Meio nublado Quasi nublado Li-po Limpo	Muito bom Bom Mnito claro Muito bom B	Nevceiro tenue Nevceiro tenue baixo  Nevceiro tenue baixo Vevceiro tenue baixo Nevceiro tenue baixo Nevceiro tenue baixo Nevceiro tenue baixo	E E E E E N N SE E E N N N	Aragem Fr-sco Fresco Fresco Aragem Rogular Fraco Muito fresco Muito fresco Muito fresco	Bom Bom Bom Muit + b om Bom Incerto 'om Incerto Muito b:m Bom Sombrio Bom Bom	0 32.0 23.5 27.7 33.7 28.4	23.0 21.2 22.2 17.2 23.5 23.7	26.35 - 21.95 21.45	_
Juiz de Fóra Capital S. Paulo Santos Paranagua Curityba Florianopolis Corrientes x Itaqui	765.84 731.00 764.48 765.05 763.30 757.50 61.78 61.00 763.40 760.70	15.0 - 15.9	12.14 11.46 16.38 13.51 15.81 14.65 8.58 6.89 5.61	95.6 —	Nub'ado Ni blado Nublado Nublado Nublado Nublado Nublado Meio nublado Meio nublado Ni blado Meio nublado Limpo Quasi limpo	Recoberto Incerto Recoberto Bom Encoberto ?  Recoberto Bom ? Recoberto Bom ? ? Recoberto Bom ? ?	Nevoe'ro Nevoeiro baixo Nevoeiro alto Nevoeiro alto Nevoeiro tenue Nevoeiro tenue  Nevoe'ro tenuo Vevoeiro tenuo baixo	SEE EEE EEN SENE	Muito fraco raf-g-m Bsfagem Aragem Aragem Calma Frac- ? Muito fraco Fraco Calma Fraco Fraco	Bom Bom From Encoberto Bom Encoberto Sombrio	24.0 23.0 24.5 23.1 23.0 23.3 19.6 24.0 20.0 13.5	7.0 8.0	17.85 20.45 19.00 20.39 13.00 16.50 11.00	4.00

Nota - Na Capital o tempo não apresenta tendencia a modificar-se.

No Recife chuveu hontem á noute. Em Florianc; olis chuveu na madengada de hoje, havende pola manhã nevocire.

As observações com este signal (X) são de hontem.

### MARUAS REGISTRADAS

N. L.217

Aerators Limited, sociedade anonyma, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na repre-sentação da palavra-Sparklets-Esta marca serve a distinguir capsulas de metal para serve a distinguir capsulas de metal para conter os gazes comprimidos da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903. Por procuração, Jules Gáraud, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 18 de julho de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.217, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao la lo achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1218

Schulke & Mayr, estabelecidos em Hamburgo, Allemanha, apresentam a marca supra, que consiste na ropresentação da prilavra-Nizo. - Esta marca serve a distinguir os productos pharmaceuticos cosmeticos, principalmente meios desin-foctantes, sabões, pomadas para fins me-dicinaes e cosmeticos, sinapismos, artigos para tratamento da bocca edontes, isto e, po para dentes, pastas, pilulas, agua para bocca, assim como artigos de ataduras da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1903. Por procuração, Jules Geraud. Lectero & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 reis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tardo do 23 de julho de 1903.—O secretario,

Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.218, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de seilo, por estampilhas. Rio de Jansiro, 21 de setembro do 1903.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

J. B. Mariotti & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Senado n. 229, apre-sentam a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os cigarros de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em p pel branco dividido em duas partes marginadas por traços de differentes côres formando um quadrilatero, lendo-se no primeiro quadrilatero, sob uma facha em sentido transversal, as palavras «Franco Brazileiro», em lettras grandes; no lado esquerdo lê-se «Especia»s cigarros» e no direito lê-se «Fabricados com superior fumo » e por baixo, no segundo quadri-latero, loom-se na parte superior, em lettras grandes, as palavras «Franco Brazileiro», e por baixo «Especiaes cigarros feitos com fumo superior e saboroso» e ainda por baixo diz « Vende-se em todas as charutarias». A referida marca será usada nos seus cigarros, variando em côres e dimensões, que conve-nham aos supplicantes. Apresentando assim om tres exemplares, apresentance assim om tres exemplares, os supplicantes podem para ser registrada na fórma da lei. Rio de Janeiro, l|ds julho de 1903.—I. B. Mariotti. Declaro em tempo que dentro de cada lado das carteirinhas existem 10 phosphoros de "cera com de competente riscador, que offerece aos sons consumidores. Rio de janeiro, 1 de julho de 1903.—J. B. Mariotti.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 1 de julho de 1933.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.818, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commorcial.)

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario 17 e 22, veem apresentar a essa D.D. Junta Commercial a marca acima estampada que consiste em marca de la tempoda que consiste em marca de la tempoda que consiste em marca de la tempoda que fundado de la tempoda que fundado de la tempoda que fundado en la tempoda en la t uma lampada de tamanho grande que fun-ceiona a gaz de alcool, propria para illumi-nação de estações de estradas de ferro, officinas e depositos. Os abaixo assignados deran a esta lampada de suspensão o nome de Lampada Rio. O caracteristico principal de sass lampadas é a palavra Rio, que os supplicantes adoptaram para differençar uma qualidade de lampadas que importam do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro na forma da lei, que garanta o su direito de propriedade a referida marca.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1903.

Apresentado na Secretaria da Junta Com-mercial da Capital Federal á l hora da tarde

de 14 de a rosto de 1933.

O sperotario, Cesar de Oliveira.
Registrado sob n. 3.823, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.
Rio de Jan iro, 21 de setembro de 1903.—
O secretario, Cesar de Oliveira.

A' margem, o carimbo grande da Junta Commercial. Pagou 6\$300 de estampilhas.

### RENDAS PUBLICAS

4.561:343\$215

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO Renda dos dias 1 a 23 de se-

tembro de 1903.....

Idem do dia 24:	
Em papel 168:430\$408	
Em ouro 51:867\$277	223:2975685
	<u></u>
•	4.784:640\$900
	F 010 020 N 100
£m igual perio o de 1902	<b>p.</b> 018 083\$499
RECEBEDORIA DO ESTADO DE	
NA CAPITAL FEDEI	RAL
Renda arrecadada no dia 24	
e setembro de 1903	21 213 537
He idem des das la 24.	605 5334521
Em igual periodo de 1902	633:5611895
_	
RECEBEDORIA DO RIO DE	
<b>Renda do dia 24 de</b> selen	nbro de 1903
Interior	18:973 410
Consumo:	
Fumo 1:477\\ 500	
Bebidas 2:492\$800	•
Phosphoros 24:503\$000	•
Calcado 1:574\$000	
Perfumarias 2921000	
Especialidades	
pharmacou-	
ticas 63\$000	
Conservas 70±000	
Chapéos 2:8404000	
Tecidos 13:321\$000.	
Bengalas 100\$700	
Registro 490\$000	47:150\$300
Openio	. 411100 <b>@</b> 100
Extraordinaria	8:266\$032
Danasita	51\$0.0
DepositoRenda com applicação es-	2190.0
	1:188\$681
pecial	1:100\$031
m +a1	75.0003400
Total	75: 629\$423
Renda dos días 1 a 23 de se-	1 905.7018670
tembro de 1903	1.385:790\$670

Total...... 1.461:420\$093 Em igual periodo de 1902... 1.411:878\$318

Differença para mais......

49:541\$775

### EDITAES E AVISOS

#### Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

De ordem do Sr. ongenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimen-to dos interessados, que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras no Hospital S. Sebastino.

A concurrencia versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e

idoneidade dos concurrentes.

Os Srs. e indi latos encontrarão no referido hospital, em todos os dias uteis, das 10 horas da manha as 3 da tarde, um empregado deste escriptorio que lhes fornecerá todas as explicações precisas sobre os trabalhos a exocutur, e lhos mostrará as bases que servirão p ra celebrar-se o contracto respectivo.

Oi Srs. concurrentes, no acto da apresentarem as su is propostas, deverão provar ter pago os impestos federaes de industrias e profissões, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$, para garantir a

assignatura do dito contracto.

Só serão acceitas as propostas que estive-rem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias; forem escriptas a tinta preta, som emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algurismos e indicarem com precisão a residencia dos concurrent s, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das Obras de Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 17 de setembro de 1903. — O escripturario, Antonio Delfino dos Sanios.

#### Côrte de Appellação

Faço publico qua o julgamento da appellação civel n. 2,569, appellante, Manoel José Gomes Netto; appellado, Dr. Pedro de Almeida Gordilho, inventariante do espolio de Albino Joaquim da Silva; e commerciaes numero 2,571, appellantes, Camillo Mourão & Comp.; appellado, M. J. Faria; n. 2,601, 1º appellante, Elviro Caldas; 2º dito, A Companhia Viação Ferrea Sapueahy; appellados os mesmos terão logar na sessão da lulos, os mosmos, torão logar na sessão da Camura Civil do dia 28 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corto de Appellação, 24 de setembro de 1933.—O secretario, Ecaristo da Veiga Gonzaga.

#### Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, le delegado auxiliar de Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo comoçar a 4 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous e mais animaes, deverão apresentar as autoridades annuaes, coverao aprosentar as autoridades competentes, sempre que lhes for exig da, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspecção de Vehiculos em seu art. 7º do capitulo III, ficando sujeitos as penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas

Outrosim, determino que o exame que devia realizar-se no dia 4 tenha logar no domingo, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do... Districto Federal, 18 de setembro de 1903.-João Baptista de Campos Tourinho.

#### Policia do Districto Federal

Pela secretaria da policia do Districto Federal se faz publico e para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sobre penhores da firma S. Moura & Comp., que funccionou á rua do Sacramento n. 4 B, devem os respectivos muturios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 16 de setembro de 1903.—O secretario, João M. V. do Amarel.

#### Quartel do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal

De ordem do cidadão tenente-coronel-commandante convido a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias, sob as penas da loi, os Srs. tenentes Henrique Bazin e José Orge Brandão, alferes Astolpho de Macedo Sodré de Mello e Olympio Telles de Menezes.

Commando do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, em 16 de setembro de 1903.—Antonio Thome de Moura, major-fiscal.

#### Directoria do Contencioso

Em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 5 de agosto preximo findo, e convidado pelo presente edital o Sr. João Ignacio Barcellos a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, afim de recolher aos cofres da thesouraria geral do Thesouro Federal a importancia de 3:196\$862, proveniente do arrendamento do proprio nacional denominado «Palacete», sito no Largo de S. Domingos, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, correspo dente ao pariodo de 6 de setembro de 1893 a 6 de abril do anno seguinte, na razão de 291\$666 mensaes e respectivos juros da móra.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 12 de setembro de 1903.— O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

#### 🛒 Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa de 22 do corrente, foi prorogado até 30 de novembro deste anno o prazo para o recolhi-mento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Governo: 500\$ da 6a, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7a, 200\$ e 20\$ da 8º estampa.

Bilhetes dos Banc.s:

Cradito Popular do Brazil, Emissor do Norto, Estados Unidos do Brazil, Emissor do Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernam-Nacional do Brazil, Banco de S. Paul, Nacional do Brazil, Banco de Brazil, nova emissão, Republica des Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do allu lido prazo, incorrerão em desente ao firma dos disposições em em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 24 de setembro de

#### Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Estado do Rio de Janeiro-Canal de Macahé-Boia do Hermes

Do ordom do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Meritima, aviso aos navegantes que segundo recentes trabalhos de ver ficação, são as seguintes, as marca-ções da boia da pedra do Hermes, no canal de Macahé:

Ilha do Francez por 29º SE. Pharol de Sant'Anna por 9º SE. Ilha do Papagaio por 64º SW. Os romos são verd viciros.

Directoria de Hydrographia, 24 de setembro de 1903.—O director, Othon Bulhão.

#### Conselho Naval

Faço saber ao Sr. Domingos de Oliveira Fontos que, em rel ição ao seu requerimento pedindo pagamento de alugueis de predios sites na ilha das Cobras, o Conselho Naval proferiu o seguinte despacho interlocutorio: «Apresente a escriptura de compra a que se refere», sem cuja execução não pole o processo ter andamento.

Secre aria do Conselho Naval, 24 de setembro de 1903.—O secretario, Oliveira Ma-

#### Commissariado Geral da Armada

Esta repartição distribue costuras no dia 27 do corronte, ás senhor s matriculadas sob ns. 66 a 70 da 3ª e 4ª e 71 a 80 da 1ª e categorias.

Commissariado Geral da Armada, 24 de setembro de 1903.— O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sa.

#### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em execução do disposto no n. XIV do art. 22 da vigente lei de orcamento, se faz publico que até 1 hora da tarde de 10 de outubro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria geral, propostas, em cartas fechadas e sell das, para o contracto do serviço de navegação entre o porto da Parnahyba, no Estado do Piauhy, e o ancoradouro dos vapores do Lloyd Brazileiro, na Tutoya, de accordo com as clausulas seguintes:

O contractante obriga-se a fazer as viagons precisas a encontrarom os seus vapores os do Novo Lloyd no porto da Tutoya, partindo da cidade da Parnahyba até Tutoya e vice versa.

O contractante fará o serviço com material appropriado a essa navegação, submot-tendo-o, právia nente, a approvação do Go-verno. Cada vapor deverá ter, no minimo, accommodação para 10 passagoiros de la classo, 20 do 2ª o respectivas bagagens, espaço para ST de carga e velocidade minima de oito milhas por hora.

O prazo de duração do contrato será de cinco annos.

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 3:0005, em moeda corrente ou em apolices da divi-

contracto, o bemassim 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmar a sua proposta o connectmento do mes-mo deposito, que reverterá para o Thesouro Federal, si, no prazo de 30 dias, a contar da oscolha feita pelo Governo, não tiver assi-goado o respectivo termo na Socretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

A concurrencia versará sobre a quantia a pagar polo Governo, a titulo de subvenção, po viag viagem redonda, até o maximo do

Nesta directoria encontrarão os interessamerseisarq eup ob seogramonni as ar het seb, quer sobre a concurrencia, quer a respeito das clansulas do contracto a celebrar.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de agosto de 1903.— J. F. Soures Fitho, director-geral. (\*

### Administração dos Correios do Districto Federal e Es tado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante trinta dias, a contar desta data, so acha aberta na la socção desta administração, das 10 horas da munha ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares do pra-ticantes de 2ª classe a esfectuar-se no dia 25 de outubro proximo.

Os candilatos deverão ter 18 a 30 annos de idade, gozar de boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algamas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e all mão (artigo 394, § 3°, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilital-os (artigo 394, § 6°, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois do um anno, contado da data da te minação de todas as provas (art. 394, § 7°, do regulamento).

A inscripção será encerrada no dia 21 de outubro, as 3 horas da tarde.

Primeira Sceção da Administração, 22 de setembro de 1903.—O ajulante, Luis M. de Serqueira Braga.

#### EDITAL

#### Primeira Pretoria

De praça com o prizo de 10 dias, para venda' e arrematação de um predio em ruinas e terreno d rua Paula Ramos, annexo d casa n. 12, perioncente ans ausentes José da Silva Pereira e Francisco de Paulo Oli-veira Fevereiro, passado a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, na forma

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da la Pretoria do Districto Federal-Faz saber aos que o presente edital de venda e arrematação com o prazo de 10 dias viram, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venta e ar-rematação, nesta Pretoria, á rua do Ouvidor n. 28, 2° andar, no dia 30 do corrente, depois da audiencia, a quem mais der o maior lance offorecer acima do preço da arrematação abaixo transcripta: Terreno á rua Paula 1903.—O inspector, Manoel Alves da Silva. (. I da publica, para garantir a execução do Ramos, annexo á casa n. 12, começa á beira do caminho que Antonio Luiz da Costa mandou fazer para seu uso particular, seguindo de um lado pela direita das terras da viuva Freire Cardoso a rumo do norte, e pelo outro beirando o caminho ao longo do qual mede 44m,80, acompanha um paredão com 44 metos, a fechar na divisa com a viuva Freire Cardoso; esto terreno foi arrendado pela Mitra do Bispado, conforme titulo passa lo em 28 de março de 1883; existe neste terreno um predio em ruinas. Avaliado o predio e terreno em dous contos de réis. Assim será vendido no dia, hora e logar acima designado, a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da alludida avaliação. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que sorá aflixa lo no logar do costume e outros de igual teor, que serão publicados pela imprensa. Dado e passado no Rio de Janeiro nos 19 de setembro do 1903. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

### PARTE COMMERCIAL

Camara Byndical dos Corretores de Fundos Publicos de Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLIC	JA.	
	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	12 1/32	11 63 '64
> Pariz	<b>\$7</b> 93	· <b>\$7</b> 95
• Hamburgo	\$978	\$9.2
▶ Italia	_	<b>\$</b> 73 <b>7</b>
<ul><li>Portugal</li></ul>	_	\$371
Nova York	_	4\$125
Libra esterlina em moeda		<b>2</b> 0 <b>\$</b> 323
Ouro nacional em vales, p	or 1 <b>\$</b> 000	2\$261
Apolices geraes de 5 º/o,	miudas	960\$000
Ditas geraes de 5 º/o, de 1:		972\$000
Ditas do Emprestimo N		
de 1895, nom		9741000
Ditas idem idem de 1897,	nom	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Mu	in cipal	
do 1896, port		183\$500
Ditas inscripções de 3 %,	port .	876\$000
Ditas idem idem, nom		87.\$000
Ditas do Estado de Minas	Geraes,	
do 500\$, 5 %, port		330\$7(0
Ditas idem, de 1:0	00\$000,	
5 °/0, port		720\$000
Ditas idem idem, de 1:0	00 <b>\$0</b> 00,	
de 5 %/0, n.m		735\$000
Ditas do Estado do Rio		
neiro, de 100\$, 4 º/o, p	ort	5?\$500
Banco da Republica do Br	azil	38\$500
Dito Commercial do Rio	de Ja-	•
neiro		110{000
Comp. Internacional de I	Docas e	
Melhoramentos no Braz		8\$250
Dita Construcções Civis		15\$000
Dita Estrada de Ferro e	Minas	
de S. Jeronymo		17\$500
Did. Min.T. Bannas Comus	1	0.44000

Dita Viação Ferrea Sapucahy...

Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1º serie Ditos da Comp. Ferre-Carril do	<b>7</b> 1§250
Jardim Botanics	2163000
Vendas por alvarā	
1:000\$ em apolices inscripções	
de 3 º/o, nom	8754000
350 acções do Banco da Republica	
do Brazil	- 3₹\$100
100 ditas do mesmo Bineo	33\$250
100 ditas da Comp. Ferro-Carri!	
da S. Christovão	130\$500
Secretaria da Camara Syndical,	24 de se-
tembro de 1903. — José Claudio da S	Silva, syn-
dian	

#### Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1903

Assuear branco crystal de Campos, 360 réis por kilo.

Dito mascavo de Pernambuso, 225 réis por kilo.

Café typo n. 6, 4\$562 a 4\$630 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 48425 a 4\$357, idem. Dito idem n. 8, 48017 a 4\$153, idem. Dito idem n. 9, 38813 a 3\$831, idem.

Farello do Moinho Fluminense, 3\$100 por sacco de 38 kilos.

Sal claro, lava lo, a chegar de Macão, 2\$350 por alqueire de 40 litros.

Sebo do Rio Gran le, 750 reis por kilo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro do 1903.— Joaquim da Cunha Freire Nobrinho, presidente interino.

## SOCIEDADES ANONYMAS

#### Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

RELATORIO QUE DEVE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26º DE SETEMBRO DE 1903

Srs. accionistas-O balanço e mais dados annexos fornecem os elementos sufficientes para julgardes o lado financeiro de nossa associação e tombem demonstração do não se ter interrompido a confiança que so traduz pela frequencia continua ao nosso estabelecimento.

Para conservação do edificio social e manutenção do serviço sanitario, novos concertos e reparos foram feit s.

Por motivos de into essa proprio, por sua espontunea vonta le, tomo a o nosso digno director-thesourciro a deliberação da deix re o logar que, ha tuntos annos, com honestidade e constante labor em prol dos nossos interessos, preenchia.

Simples e comesinhas palavras de louvor, nesto relatorio não devem exprimir o agradecimento a taes serviços e sim manifestação especial na acta que vamos lavrar nesta reunião.

Pela natural suspeição que revestiria o que pudessemos dizer, pediriamos a um dos nossos consocios diet er as palavras que devem mencionar a nossa gratidão e os enco24\$000 mios que taes serviços merecem.

Exigindo a lei dous directores, teremos de proceder nesta assembléa á eleição de um que preencha a vaga existente e bem assim a do con elho-fiscal, depois de discutidas as contas do anno social findo a 3) de junho proximo passado.

Como sempre, agradecemos, ao terminar, ao pessoal que nos auxilia na ardua tarefa da direcção da nossa companhia e bem assim ao digno conselho-fiscal que ora termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1903. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do estatuido em lei, vimos apresentar o parecer referente ás contas da Companhia Casa de Saude Dr. E.ras, relativas ao 13º anno financeiro.

Examinámos muito attentamente toda a escripturação e achámos perfeit mente documentada e bem organizada em sous diversos langumentos.

Nestas condições somos de opinião que devem ser approvadas todas as contas apresenta las pela digna directoria.

Rio do Janoiro, 30 de agosto de 1903.—E. P. Lacaze.—Jouquim Dias dos Nantos.—Joaquim José de Azevedo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1903 (13º anno social)

#### Activo

40:350\$000

Accionistas.....

Predios e terrenos	589:722\$970
Apolices o inscripções	8:400\$000
Moveis e utonsilios	19:4548480
Machinismos e apparelhos	35:100\$000
Objectos de cirurgia	1:731-000
Pensionistas	76:100\$460
Rouparia	3:122\$600
Caução	40:0005000
Caixa	2:354\$710
	816:336\$2 <b>2</b> 0
•	
Passivo	
Capital	357:000:000

Capital	351:000±0 <b>0</b> 0
Debentures da companhia	273:000\$000
Juros s/ debentures	44:338\$500
Contas correntes	19:517:000
Dividendos	17:692\$800
Caução da directoria	40:0003000
Fundo de reserva	24:147\$240
Lucros suspensos	<b>47:64</b> 0\$590
	816:336\$220

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903.— Dr. Carlos Fernandés Eiras, presidente.— Carlos Liberalli, guarda livros.

#### Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres — Confinnça

acta da 35ª sessão de assembléa geral ordinaria dos accionistas

No dia 2 de sotembro de 1903, à 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, à rua General Camara n. 1, reunidos 20 accionistas representando por si e como procuradores 3.241 acções, o Sr. Paulino Joé Brochado, director da companhia, declara que se acham alli representados 316 votos, o que constitue numero legal para poder ter logar a assembléa geral ordinaria convocada para hoje, e assim, de accordo com os estatutos, propunha para presidil-a o Sr. commenda lor Carlos Antonio de Aranjo Silva.

Acceita unanimemente essa indicação pela assembléa, o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva occupa o seu logar na mesa e convida para socretarios os Srs. commendadores Polro Gracio o João Alves Affonso.

OSr. presidente declara então aberta a sessão e munda proceder á leitura da actuanterior que, posta em discussão, é approvadı.

Em seguida expõe es fins da presente reunião, segundo os annuncios publicados, e convida a directoria para ler o seu relatorio, o que não teve logar em virtude de resolução da assembléa, attendendo á proposta do Sr. Luciano Lopes para que fosse dispensada a sua leitura, visto já so terem proenchido as formalidades legaes.

Lido o parecer do conselho fiscal pelo Sr. Antonio José Alves Coelho e posto em discussão, emjunciamente com o relatorio da directoria, forum amb s approvados unanimemente, abstondo-se de votar a directoria e o con elho fiscal.

Passand)-se á segunda parte da or lem do: trabalhos, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas para a votação de um director,

do conselho fiscal e dos supplentes.

Feita a chamada pelo livro de presença, receberam-se trinta celulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: para director o Sr. Antonio Augusto Per ira de Berros, com duzentos e trinta e cinco votos; para fiscaos os Srs. commentador Manoel Antonio da Costa Pereira, com duzentos e trinta e cinco votos, visconde de Villela, com duzentos e trint, e cinco votos. Antonio José Alves Coelho, com duzontos e vinte e cinco vetes e commendado. Pedro Gracie, com dez votos; e para supplentes es Srs. Dominique Levél, Alfredo Ferreira e José Pinto da Silva, com duzentos o trinta e cinco votos cada um.

O Sr. presidente proclama os nomes dos cavalheiros, acima indicados, que acabaram de ser eleitos para os diversos cargos e offe rece dar a palavru a quem a desejasse para tratar de assumpto que interessasse á com-

Não havendo quem a pedisse, o Sr. prosidente encerra a sossão, agradocendo préviamente à assembléa pela distincção que lhe dera para prosidil·a.

O Sr. Antonio Augusto Pereira de Barros, director recleito, agradece a nova prova de confirme que acibiva de receber e propõe um voto de louvor a mesa, o que foi approvado com os agradecimentos da mesma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão. — C. A. de Araujo Silva-Pedro Gracie.—João Alvos Affonso.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.932  $\stackrel{.}{\smile}$  Memorial description a compre nhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil) para «aperfeiçoamentos na electrolyse de chloruretos e em apparelhos p ma esse fim. " Invenção de George Jones Athins, domic liado em Londres, Inglaterra

O objecto de uma parte desta invenção é produzir por electrolyse uma mistura de chlorureto de sodio e de oxy chloruret) ou oxy-chlorur (tos de sodio de modo commercial e economico, ten lo se especialmente em vista a producção do chloro de prendido dessa mistura por meio de uma operação subsequente.

Para realizar esta parte de micha invenção, tomo preferivelmente uma solução do chlorureto de sodio, que trato do seguin e

Construo um recipiente comprilo de madeira ou outra materia conveniente a, representado em secções longitudinal e transver-

saleem plane, respectivament, nus figs. 1, 2 e 3 dos desenhos annexos, e forro este recipiente de carvão, por exemplo, como em b, servindo o carvão de polo anodo. No recipiento assim formado disponho um cylindro rotativo c, preferivelmento de madeira, complotamente envolvido de uma folha de chumbo on outro conductor apropriado d.

O cylindro e serve de polo cathodo e está monta o em mancaes e f nas extremidades

do recipiente.

O apparelho constroe-se de molo que a distancia entre a superficie do cylindro c e a do carvão servindo de anodo b. no recipiente a, seja a menor possivel, para roduzir ao limite minimo a resistencia do ele trolyto; variando comtudo esta distancia segundo a natureza da solução sobre que se opera. O recipiente a, assim como seu cylintro c d, so dispõe de modo a haver uma corrente lenta da solução de uma extremidade á outra. entrando esta solução na extremidade superior do recipiente pelo cano a1 e oscapando se do fundo do mesmo, na extrem da le opposta, pelo siphão a\*. O catholo d é movido pala polia g, por exemplo, e a solução do sal se mantem no recipie ite a um nivel sufficiente para cobrir o anodo de carvão b, até a retade ou pouco menos da metade do diametro do cathodo d. Acima deste cathodo e repusando nelle en toda sua extensão, póde se dispor um raspador h, de borracha, feltro ou outra materia apropriada, para, á medida que o cathodo revolvo, desembaraçıl o da solução que lhe ficar adhe ente e das bolhas de hydrogenio, de modo a se achar a superficie do cathodo 1 mpa destes corpos, quando penetra de novo do lado opposto no electrolyto. O appurelho se liga com um dynamo ou outra fonte de electricidade por conductores i e j, por examplo.

Para so obterom os melhoros resultados,

achei ser necessario usar uma corrente eleetrica de voltagem fraca. Nestas condições, si a superficio do cathodo se desemburiçar cuidadosamento de hydrogenio, evita-se a polarização e posso utilizar uma corrento consideravel de energia electrica medida

em ampères.

Pole-s modificar a construcção do apparelho segundo as circumstancias, sendo que a forma representada, é ao mesmo te upo conveniente e economica para realização de men precesso.

Men fim, pelo emprezo deste apparelho, e que a neco aposição electrolytica se effectue, quanto possivel, do seguinte modo:

Decomposição da agua da solução com producção e de prenlimento de hydrogenio e combinação do oxygenio posto em liber tade com o chlorureto de sodio, formando assim oxy-chloruretos de sodio ou chlorato de sola na solução de chlorureto.

Si houver despre dimento sensivel de chloro na solução, signal será que o appa-

relho não funcciona perfeitamente.
Pode-se obter o chloro da solução do sal mencionada acima, addicionando-lhe acido sulfurico ou qualquer outro acido ou sal acido conveniento.

Sabe-se que o chloro nascente é muito mais activo para as oporações de separar meta s de seus mine ios ou outros metaes, branquear, desinfectar, etc. do que depois de tomar sua fórma molecular.

Para obler os resulta los mais perfeitos e economi os e portanto desejavel que o chloro soja produzido lentamento.

Consegue so este fi ne pelo emprego da mis tura de chloruretos e de oxy-chloruretos obtida pelo processo descripto.

Com effeito, quando se submettem minerios metallices ou tecidos para branque o ou desinfectar à acção de chloro produzido pela addicto de um acido ou sal acido áquella solução, o chloro se põe em liberdade no estido nascente e de modo muito lento e radual, de maneira a ficarem as substancias

tratadas submettidas durante um periodo de

tempo, comparativamente consideravol, á accio continua de chloro nascente

Assim os metaes dos minerios se dissolvem mais facilmente na solução (donde se extrahom depois pelo processo bem conhecido) e de outro lado, os tecidos se branqueiam ou de infectam mais rapidamente.

No que diz respeito ao branqueamento, minha invenção apresenta ainda a grande vantigam de ter a solução descripta um esteito muito menos nocivo sobre a duração das materias tratadas, do que as soluções ou compostos até agora em uso.

Na descripção presente referi-me mais particularmente a uma solução de chlorureto de sodio; é evidente, porem, que a invenção é igualmente applicavel ao trata-mento de uma solução de qualquer outro chlorureto alcalino de alcali ou terra alcalina, ou de qualquer outra solução.

Para desinfecção e branqueamento a solucão de saes misturados obtida pelo processo póle, em certos casos, se empregar sem addicão de acido ou sal acido. Nestes casos, a acção é oxydante e não se desprende chloro, no passo que, quando se addiciona acido ou sal acido, o chloro so põe em liberdade, en lo a acção chlorizante e não oxydan e.

O objecto de outra parte da invenção é fornecer meros aperficoados para introduzir a corrente electrica nos polos ou electrodos do apparelho electrolytico ou derival-a destes polos ou electrodos, quindo elles se compõem de cirvão ou outra materia analoga.

Saba-se que o ca vão, por exemplo, é comparativamente máo confector de electricidade, h. ven lo certa difficuldade em introduzir num polo composto dest, materia ou a derivar delle uma corronto do densidade consideravel, quando o mesmo polo é das dimensões exigidas per um apparelho construil) na escula necessaria para um fim commercial pratico. Até hoje, para conseguir e te resulta lo, cobria se geralmente a extremidade superior do polo de carvão com uma substancia metallica conductora (preferivelmente chumbo ou cobre) de dimensões sufficientes para livar a corrente á densidade desejala; este processo, porém, deixa muito a desejar, pelo facto de não ficar a corrente dis ribuila igualmente a todas as partes da superficie activa do polo.

Para assegurar uma distribuição mais uniforme da corrente na massa inteira do polo de ervão, ou su i derivação do mesmo polo, do que é possivel com os processos actualmente usados, emprego uma folha conductora de metal, chumbo ou cobre, por exemplo, de que uma das superficies ou ambas se põem em connexão com o carvão do polo do modo que se descreve adeanto.

Ligo es conductores principaes indo ao polo ou partindo deste, segundo o caso, aquella fotha metallica conductora, e disponho as differentes partes de maneira que a quantid de inteira da corrente seja enviada ao polo ou derivada deste sem aquecimento

prejudicial das mesmas partes.
Como é muito difficil, para não dizer impossivel, construir um polo de carvão ordinatio, ou de materia analoga que seja impermeavel ao electrolyto, este ultimo, se não se adoptasse um meio para impedall-o, havia de ter accesso á folha metalica conductora, que ficaria rapidamente decom-posta e destruida principalmente sendo o polo em questão um anodo. Para prevenir esto inconveniente intercalo entra o polo de car-vão propriamento dito e a folha metallica confuctora uma base ou substratum composto de carva en estado de fina divisão, combinado com oleo não oxydivel, como, por exemplo, oleo mineral lubrificante commum. Deste mode, a folha metallica conductora fica protegida contra o electrolyto e não pó le portanto soffrer decomposição ele-ctrolytica, havendo comtudo uma connexão electrica sufficiente entre a superficie metal-

المراجعة المستويدة في المراجعة المراجعة المستويدة المست

lica conductora e a do polo propriamente!

As figs. 4 e 5 são respectivamente uma secção transversal e uma secção long tudinal de um appirelho somelhante ao representado nas figs. 1 e 2 e 3, sendo, porém, construido de modo a se por em pratica esta ultima parte de minha invenção.

a, b, c e d são as mesmas partes in lica las por lettras semelhantes nas figs. 1 e 2 e 3; k e a folha metallica conductora acima mencionada o l são os conductores principaes. preserivelmente de cob e, que enviam a solh i conduc ora h a corrente fornecida por um dynamo ou outra fonte de electricidade. Esses conductores poem-se preferivelmente em connexão com a folha pelas bordis superiores desta ultima, em um dos lados ou em am bos da cuba, enrolan lo se em redor dossis bordas (fig. 4), do molo a se estabeleces um contact) intimo assegurando uma connexão electrica perfeita; m é a camada de substratum mencionada, composta de carvão em estado de fina divisão combinado com a quantidade de eleo não exydivel exictimente sufficiente para transformar o pó de carvão en uma substancia palyerulenta hu-mida. Esta materia impellida no espaço existente entre o confluctor he o polo c formi uma massa compacta impermeavel ao electrolyto e que conserva seu poder conductor de electricidade.

Quando a folha metallica conductora so póde cobrir em ambos os lados e en surs j bordas com o substratum descripto, ella fica sondo completamente protocida por esto. como representa as fi s. 6 e 7, que mostram a applicação desta parte da invenção a um polo ou electrodo chato, como se usa em um i cuba electrolytica commun dotada de placas chatas. Nestas figuras k é a folha metallica conductora, b o carvão ou outra matera analoga formanlo o polo ou electrodo prepriamente dito; lo confuctor principal, e m o substratum; tudo como descravi acima referindo-me as figs. 4 e 5.

Nos casos, porém, em que a folha metallica co iductora so acha e berta do substratum sómente em um lado, devem se empregar outros mei s para impedir o electrolyto de ter accesso ao la lo ou as partes não cobertas. Pode-se conseguire ite resulta lo envernizando-so esse lado ou estas partes. o i protegen lo-as do outro modo por moio de qualquer materia conveniente inatacavel pelo electrolyto.

Dove-se notar que o substratum m não serve sómento de anteparo impermoavel d agua para impodir o accesso do electrolyto a folha metallica con luctora k, o do modio conductor entre esta follia e o polo h; for na também entre as mosmas parterum maio mais ou mon s clastico o fluxivol quo per-mitto as dilatroses o contraspos designos destas partes, sem destruição de sua integridade, impelindo que o electrolyto chegue a folha metallica conductora, mesmo no cuso de se rachar ou quebrar o polo b,d's modo a poder o electrolyto atravessal-o até a su-perfició do substratum.

Achei ser o oleo do potroleo lub ificante pesado um liquido conveniente para se misturar com o carvão em estado de fina divisão. formando o substratum m; pódo-se, porán, usar qualquer outro líquido ou materia somi-liquida susceptivel do producir, do um lado, um substrutum impormativel á agirt o que, de outro I do, não prejulique a proprie dude do carvão, formundo o substratum, de confuzir a corrante do conductor h ao polo b,

ou vica-versa. E' facto bem conhecido que os polos ou electrolos de carvão são susceptiveis de se desintegrar pela accas do electrolyto. O objecto de outra parte de minha invenção é prevenir esta desintegração. Para este fim, emprego ou saturo o curvio emporto o polo ou electrodo com oleo oxydavel, tal como oleo de linhaça on de carogos de al godão, por exemplo, que se oxyda rapidamente

e depois de absorvido pelo carvão toma a | forma de uma massa sobre que o electrolyto não tom acção e que não se do rete pelo aquecimento do polo quando trabalha o apparelho.

O polo se torna assim praticamento insoluvel e impermenvel a soluções aquosas, conservando, entretanto, sita conductibili-dule normal inteira ou quasi inteira. Em certos casos combino com o oleo oxydavel pós de supatos ou qualquer outro carvão em estado de fina divisão antes do saturar de oleo o cirvão do polo, para augmentar a enductibili lada da massa o prevenir mais officazmento a desintegração

Achai que os oleas de linhaça e de caracos de algodão constituem liquidos convenientes para satura: o polo de errano; polo se, po em, usar qualquer outro liquido onse ni liquido sobre que o electrolyto não tenha acção e que não se derreta quando o polo fien aqueci lo.

Em resum) - Reivin lies es no pontos e caracteres constitutivos du invenção:

1.º A producção de un sal composto (utilizav i para producção subsequente de chloro), pela des imposição electrolytica de chloruretes de alcali ou terras alcalinas, taos como chlorureto do solio, par exemplo, sendo esta documosicio electrolytica conduzida em condições taos que o hytrogenio desprende se o se remove, e a tetalilido ou pratica nente a totalilido de oxygenio e de chloro so emsarva na solução, de molo a former uma proporção de oxy-chloruraios misturados com o chlorureto : como substan-

cialmente descripto; 2.º O uso de solu ces de uma mistura de oxy chlorucetos e do chlorurotos produzida do molo descripio, para tratar metres e minerios motillicos, branquear e de in-

fecta:

3%, o apparello acima descripto e re-presentado para decompor electrolytica-mento os chloruretos do alculis ou terras alcalinas, como substancialmente descripto;

4º on um apparello electrolytico, tondo um poto ou electroto do carvão ou outro analogo, um e folha metallica conductora k e um substratum m conductor, parem, impermaaval a agua, intercalado entre o con ductor h e o polo ou electro lo b : compendo se esta substrutum de carvão em estado de fina divisão, combinado com oleo não oxydavel ou substincia analoga, como substancialment) descripto e para os fins espeeificylos;

5', para impedir a desintegração dos polition electrodos do carvão ou outr s analigos de apparalhis electrolyticas ou apparelli s analogos, o processo que consiste em impregnar ou saturar a materia desses polos ou electrolos com um oleo exydavel imparmeavel an electrolyto, e que so misturou previamento, ou não, com carvão em estudo do fina d visão, como substancialmente descripto.

Rio de juneiro, 23 de agosto de 1903.-Como procavalores, Jules Geraud, Lectere &

N. 3.931 - Memorial description ecompanhando um peli 'o de privilegio, durante 15 annis, na Republica dos Estados do Brazil, para o apparelho destina lo a dar auto-dirigibilidade aos torpedos, denominado Apparelho Przewodowski. Invenção do 2º tenente da armada Francisco Estanistão Premodanski, mora tre em Nitheroy, Esta lo do Rio de Jangiro

O apparellio Przewodowski é um coninneto de pecis dispostre de tal forme que permittom o emprego do iman e do electro-iman pura dar auto dirigibilal de aos torpedos. Passomosa descreveles de conformida le com

o desenho. Elle consta de duas partes principres. A primei a, om que ha o iman fortis-simo Y Y, o a segunda, om que ha as bobinas onds so obtem o electro-iman que for necessario na oceas.ão determinada pelas circumstancias. Estas duas partes são separadas, occupando cada uma a sua camara o observando-se que a segunda camara deve ser tola forrada de louça, exceptuanlo-se os discis dos oculos em que estiverem juxtapostas as extremidades das bobinas. A unica communicação que ha entre a primeira e a segun la parte e pelos flos sufficientemente isilvios, que atravessam a paredo inter-mediaria a ellas, permittinlo sómente a passagem da corrente electrica.

A primeira puite compõe-se de um fortissimo ima i YY', o qual è fixo no alfinete X, sendo neste alfineto tambom fixa a barra de pinho qq', parallelamente ao dito iman. A oxtremidale inferior deste alfluete, ou p, desernsa lentes de cachimbo he da haste de longa II, poden lo, portinto, o iman YY' e a barra 97' gyrar parallelamente sobre o centro do gravitade que teem no dito alfinite. A hasti II termina na extranidade inferior, em forma de parafuzo, que se firma na porca R, at avessando LL' e m. LL' é uma ospecie de pranchi de lonça on le se veom, nus extremidados, as pur es trilha las om formu de arco E e E'. Ahi se achum as pequenas placas do ferro doco entalhadas ou er walts e equidistantes, mé um forro de cel o ou cort.en; neste forro estão entatha los os dous terrossões U<sub>t</sub>U<sub>s</sub> e U'<sub>1</sub> U'<sub>2</sub>, tumbom de codro. Entre YY' e qq' ha um disco de vilio on S<sub>1</sub>S<sub>2</sub>S'<sub>1</sub>S'<sub>2</sub> o qual se fixa nos quatro suportes de pinho  $u_1, u_2, u_3, u_4$ , quo por sua vez so fixum nas extremida les des dous travessões U,U, e U',U',

C e C' são os carretois muito leves que portoneem aos braços j e j' que, por sua vez, estão fixos super.ormente nas extremilades de q e q. Os currateis C e C' gyrum em torno des sous eixes i i o i i quando em mo-vimente. Estos carrotois rolam sobre E e E'. E ou a parte trille la por C tem cinco placas de ferro doco, cartas, iguaes e equidistantes  $f_1$ ,  $f_2$ ,  $f_3$ ,  $f_5$  of solutality is e. L. L. O mesmos a di e.n. E', on le tomos  $f_1$ ,  $f_2$ ,  $f_3$ ,  $f_5$ , o  $f_5$ .

Vamos de crever a sogunda parte.

Consta de um plano Z B Z' B' que é de lough o qual tom na extremitade mais largh um corte curvilines, na concavidade de qual po le gyrar como o ponteiro de um relog o braç, de alavanca, a do leme. Sobre este plano e na sua estremidade reintrante estão colloculas as bobinas I, II, III, IV e V que se juxtrapõem nos discos finissimos de ferro doce da meia cinta de louga W W'. Esta segunda parto do apparelho po lo soc firmada sobre du s fasquias. Agora vojamos a e de-cação d s flos o a distribuição da electricidide. No orificio que ha no centro do disco the Hall of the Ha Ce esto, por su t vez, à lamina sob e a qual ostiver. O mesmo se da com o fio— no lado opposto, até o carretel C' e a lamina sobre a qual elle estiver.

A lamina em que estiver C corresponderse-lia sempre com a mosma bobina correspondente com a lamin v em que estiver C dente com a lamina em que estiver C. A lamina  $f_1$  está li rada p r um fo conductor à bobina I,  $f_2$  à bobina II,  $f_3$  à hobina III,  $f_4$  à bobina IV e  $f_3$  à bobina IV, i isto em E. Em E' tomos f'liga la à bobina I,  $f'_4$  à bobina II,  $f'_4$  à bobina III,  $f'_4$  à bobina IV e  $f_4$  à bobina IV. Vamos des rever o freio GO e mostrar o seu funccionamento. Esta paça tem a forma de um garfo de dous den es. Entre os dous dentes, que são de louga, pode ficar detido o carretel C' em um temp) determinado. A posição destes dentes forma com a do cabo G

um angulo recto. O cabo G é de ferro e tem no meio uma porca N per onde passa M que é a parte mais grossa da helice, em fórma de parafuso e calculada de fórma que toda esta parte M só terá passado por N depois do torpedo ter percorrido um certo numero de motros, que sorá quando o apparelho póde funccionar livremente. Si se quizer que o apparelho funccione livremente depois do torpedo ter percorri lo a met de do numero de metros para que foi calculado M, de emos collocar N na metade de M.

A extremidade inferior de G é fixa no centro do uma pequena carreta O que assenta sobre os trilhos t e t'. Esta peça, que po-domos chamar freio, po le ser substituida por um commutador automatico ao qual se dará a corda que for necesaria. Como conhecemos bem o apparelho, vejamos as condições que elle impõe an leme sobre o qual influe para a realização do nosso desideratum. Como vemos, no desenho ha dous braço.  $b \in b^{\dagger}$ , sendo o primeiro cavado a re, na parte exterior e superior do torpedo, e o segundo na parte inferior e em identicas condições. O braço b ou b b<sub>1</sub>, deve ter uma forte moll a a mais ou menos no meio de sua extensão, que o obriga a conservar-se na posição  $b b_1$ . Suspendendo se a extremidade  $b_1$ , o braço fica na posição b,  $r \in b^2$ . Em  $b_1$ , o braço curva se para baixo até K, onde existe um cachimbo. formando um angulo recto. O braço b é igual ao b, apenas não tendo mola e sendo a cavidade do cachimbo K' voltuda para cima. Nos cachimbos devo haver o menor attricto possivel.

Em Ke K' estão encaixados os peõas P e P' da barra roliça e fina que passa pelo eixo de rotação de a e A. Vamos que A é fixa por uma pe uena haste no centro de P P' e consta de uma lamina muato fina, inflexivel e em forma de D. Na quarta parte, mais ou menos, la extensão P P' e na parte superior ha uma peça em forma de cunha na mesma direcção da lamina A e em sen ido opposto, servindo lhe de braço de alavanea. Na extromidade desta cunha ha um carretel de ferro doce C' que roda na parte concava de louça WW de dentro do côrte longitudinal e horizontal que haverá no torpedo a ré e on le estão os discos finissimos de ferro doce bem proximos uns dos outros, os quaes correspondem ás bobinas em que estão justa postos. Em a deve haver o mesmo pezo que em A, de sorte que PP' esteja em equilibrio sobre a fina extromidade de seu peão inferior P' e portanto o eixo de rotação de a A passa pelo centro de gravidade.

Ao emprego do apparelho que descrevemos é de maxima vantagem para o torpedo. Supponhamos dous campos inimigos reprosentados por dous navios a e b. Do campo a larga-se o torpedo, dotado do no so apparelho, para attingir b. O aparelho estando com o freio preparado para impedil o de funccionar livromente antes de percorrido; os metros necessarios para que o torpedo passe da linha neutra, isto é, até que tique sujeito á acção de b, que forçosamente será attingido. O iman YY obriga o apparelho a funccionar de tal forma que o lema seja guinado para o bordo da direcção que o torpedo deve seguir até conserval-o a meio, que sorá quando elle estiver seguindo o devido caminho.

Desde que o torpedo esteja no campo b, ainda que este evolua, mudando de logar, será perseguido sempre por elle.

Nós vemos que quando o iman (agulha) desvia-se para qualquer lado que os carreteis seguem o son movimento e estão sempre sobre as laminas que correspondem a bobina que deve funccionar, e portanto obrigando sempre o terpedo a seguir o seu devido caminho, logo guinando o leme quando for necessario; como vimos, o alvo sempre será attingido.

O iman (ou agulha) YY não fica doido (como vulgarmente so diz) devido ao attricto doce dos carreteis.

E' de maxima utilidade para a defesa de costas o torpedo que for dotado deste apparelho.

Nos sabemos que a influencia do ferro doce, do aço e de outros metaes, é extraordinaria sobre o iman. Para provar-se isto basta approximar de uma bussola um podaço de ferro ou de aço. A agulha da bussola que occupa a direcção N. S. do logar desvia se com a approximação do ferro ou do aço que apresentarmos, ficando na direcção deste a quem fica obalecendo. Quanto maior for a quantitade de ferro ou de aço tanto mais será influenciade. Em cumpos iguaes e na linha neutra a agulha procurará occupar a sua direcção natural (N. S. do logar) dirigindo o seu polo N. ou S. para o campo que estiver mais ao N ou ao S. do logar. Tudo isto nos levou desde ha muita tempo a investigar sobre o proveitamento da força do iman para dar a auto dirigibilida le aos torpedos, o que conseguimos depois de muito estudo e desagradaveis sorprezas. Hojo apresentamos o nosso apparelho qua permitte o emprego do iman e do electro-iman para dar auto-dirigibilidade aos torpedos.

Em resumo, reivendico como pintos e caracteres constitutivos da invenção: O emprego do iman e do electro-iman para dar auto-dirigibilidade aos torpedos.

Brazil, Capital Federal, 9 de setembro de 1903.—Francisco Estanistão Przewodowski, 2º tenente.

### ANNUNCIOS

#### Companhia de Mineração no Brazil

No escriptorio da companhia está a disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, todos os documentos a que se reforem o art. 16 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890 e art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de setembro de 1903.—O director, João Proença.

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirom em assembléa geral ordinaria, para os fins do art. 10 dos estrutos, no dia 28 de outubro proximo futuro, à 1 hora da tarde, na séde da companhia.

Rio, 23 de setembro de 1903.—O director, João Proença.

#### Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futu o, em camprimento do art. 15 de nossos estatutos, à 1 hora da tarde, em sua séde, à rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as na caixa social tres dias antes da reunião da assembléa geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia as acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de satembro de 1903.— Pela Companhia Morra da Mina, Engerio Honold, director-gerente.

#### Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas a reunirem-so em assembléa geral extraordinaria, sabbido, 23 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde na sala do 2º andar do predio da rua Primoiro de Março n. 127, afim de deliberarem sobre uma proposta de relucção de capital e reforma de escatutos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1903.— Paulo de Krontin, presidente. (\*

#### . Companhia União dos Trapiches

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido, os, sonhores accionistas a reunirem-so e.n. assembléa geral extraordinaria, sabbado, 26 do corrente, ao meio dia, na sala do 2º antar do predio n. 127 da rua Primeiro de Março, para resolver sobre uma proposta do reducção de capital e reforma de estatutos.

Rio do Janeiro, 33 de setembro de 1903.— Paulo de Frontin, presidente.

#### Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria a 26 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da turde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 56, sobrado, afi n de deliberarem sobre a apresentação do relatorio e das contas do anno social, eleição do conselho fiscal e de um director.

Os documentos exigidos pela lei acham-se à disposição dos interessalos na side da com-

panhia, d'rua Murquez de Olinda. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

#### Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Saude n. 192, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. Os Srs. accionistas de acções nominativas carecem registral-as desdo já no escriptorio da socielado, ficando consequentemento suspensas as transferencias até o dia em que se effectuar a reunião da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.— O director-presidente, Carlos Gianelli. (\*

Convido os Srs. accionistas para, de conformidade com o art. 34 dos estatutos da sociedade, se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente. as 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, a rua da Saude n. 192, afim de tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria até o semestre findo em 30 de junho proximo passado e elegerem a commissão fiscal e respectivos supplentes.

Os Srs. accionistas de acções ao portador

deverão deposital-as no escriptorio da sociodade, tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Continuam suspensas as transferencias de acções nominativas até 3) do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1903.— O director-presidente, Carlos Gianelli. (\*

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1903